

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br



LEIS

LEI nº. 3012/2024

EMENTA: Fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município de Jaguariaíva, para o Exercício de 2025, e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeita Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, SANCTIONO a seguinte LEI:

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no §2º, do art. 165, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000 e na Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva, as Diretrizes Orçamentárias do Município, relativas ao exercício de 2025, compreendendo:

- I. as metas fiscais;
- II. as prioridades da Administração Municipal;
- III. a organização e estrutura dos orçamentos;
- IV. as disposições sobre a Reserva de Contingência;
- V. as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- VI. as disposições sobre a dívida pública Municipal;
- VII. as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VIII. as disposições sobre as alterações na legislação tributária do Município;
- IX. as disposições gerais.

CAPÍTULO I Das Metas Fiscais

Art. 2º. Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º, da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o Exercício de 2025, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº. 637, de 18 de outubro de 2012-STM.

Art. 3º. A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta constituídas pelas Autarquias e Fundos que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º. Os Anexos de Metas Fiscais referidos no art. 2º desta Lei constituem os seguintes:

Demonstrativo I. Metas Anuais;

Demonstrativo II. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV. Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI. Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS e Projeção Anual do Regime de Previdência;

Demonstrativo VII. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Demonstrativo VIII. Margem de Expansão das Despesas Obrigatorias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único. Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados consolidados, constituirão as Metas Fiscais do Município.

Demonstrativo I. Metas Anuais

Art. 5º. Em cumprimento ao §1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, e Demonstrativo I – Metas Anuais, serão elaboradas em valores correntes e constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de referência 2025 e para os dois seguintes.

Parágrafo Único. Os valores correntes dos Exercícios de 2025, 2026 e 2027 deverão levar em conta a previsão de aumento ou a redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro de Índice Oficial de Inflação Anual.

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Art. 6º. Atendendo ao disposto no §2º, inciso I, do art. 4º, da LRF, o Demonstrativo II.

I. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as Metas Fiscais e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal;

II. Divida Pública Consolidada e Divida Consolidada Líquida, incluindo análogo das fatores determinantes de alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Art. 7º.

De acordo com o §2º, item II, do art. 4º, da LRF, os Demonstrativos III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Divida Pública Consolidada e Divida Consolidada Líquida, deverão estar instruídas com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único. Objetivando maior consistência e subsídios às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido

Art. 8º. Em obediência ao §2º, inciso III, do art. 4º, da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos

Art. 9º. O §2º, inciso III, do art. 4º, da LRF, que trata da evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser replicados em despesas de capital, salvo se destinado por Lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Jaguariaíva, 27 de setembro de 2024

49 Páginas / Ano 8 / Edição nº 845

Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS e Projeção Atuarial do Regime de Previdência

Art. 10. Em razão do que está estabelecido no §2º, inciso IV, alínea “a”, do art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, segundo o modelo da Portaria nº. 637/2012-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apresentar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita

Art. 11. Conforme estabelecido no §2º, inciso V, do art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§1º. A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídios, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§2º. A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração, criação de tributo ou contribuição.

Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatorias de Caráter Continuado

Art. 12. O art. 17 da LRF considera obrigatoria de caráter continuado a despesa corrente derivada da Lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixe para o ente, obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único.

O Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO II

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 13. As metas e as prioridades são especificadas no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal, sendo estabelecidas por funções, subfunções e programas, os quais integrarão a Lei do Plano Plurianual, relativo ao período de 2022 a 2025 e, ainda, à Lei Orçamentária Anual para 2025, sendo que este será encaminhado à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2024.

§1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2025 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos anexos do Plano Pluriannual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§2º Na elaboração da Proposta Orçamentária para 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à Receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das Contas Públicas.

Art. 14. Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas com custeio administrativo, operacional e precatório judicial, bem como contrapartida de programas financeiros e aprovados por Lei Municipal.

Art. 15. O conjunto de ações governamentais voltadas ao atendimento da primeira infância possui caráter prioritário para o orçamento de 2025, nos termos do art. 3º, da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, e possui antecedência na programação e na execução orçamentária e financeira durante o período de vigência do Plano Pluriannual, conforme agenda transversal e multisectorial a ser regulamentada pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III Da Organização e Estrutura dos Orçamentos

Art. 16. A Lei Orçamentária Anual para 2025 compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimentos.

I. orçamento Fiscal, referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta;

II. orçamento da Seguridade Social abrange os Fundos, Entidades e órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, vinculados à Saúde, Assistência Social e Previdência;

Art. 17. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I. Programa – é o instrumento de organização da ação governamental, o qual visa a concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos indicadores estabelecidos no Plano Pluriannual;

II. Ação – específica a forma de alcance do objetivo do Programa de Governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos, desde que detalhada em unidade de medida;

III. Operações especiais – são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão e aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e nem geram contrapartida direta sob a forma de bens ou serviços, estão articuladas à codificação da ação;

IV. Projeto – é o instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta em um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, está articulado à codificação da ação;

V. Atividade – é o instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em um produto necessário à manutenção das ações do governo, e está articulado à codificação da ação;

VI. Unidade orçamentária – é o mesmo nível da classificação institucional, agrupados em órgãos orçamentários, entendidos como o de maior nível da classificação institucional.

§1º. A classificação funcional será composta por funções e subfunções, identificadas por um código de cinco dígitos, sendo dois dígitos para a função e três dígitos para a subfunção.

§2º. A classificação da estrutura programática será composta por programas e ações, identificadas por um código de oito dígitos, sendo quatro dígitos para o programa e quatro dígitos para a ação:

I. cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação;

II. cada ação terá no seu primeiro dígito a identificação de códigos classificados em operações especiais, projetos e atividades.

Art. 18. O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

discriminado a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa, o identificador de uso, o grupo de destino de recursos e as fontes de recursos.

§1º. Nos grupos de natureza da despesa será observado o

I. pessoal e encargos sociais – 1;
II. juros e encargos da dívida – 2;

III. outras despesas correntes – 3;

IV. investimentos – 4;

V. inversões financeiras – 5;

VI. amortização da dívida – 6;

VII. reserva de contingência – 9,

§2º. A Reserva Orçamentária prevista no art. 20, desta Lei, será identificada pelo dígito sete no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

§3º. A Reserva de Contingência prevista no art. 21, desta Lei será identificada pelo dígito nove no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

§4º. A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária conforme a sua aplicação.

§5º. Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I. transferências à União – 20;

II. transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;

III. transferências a Estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo – 31;

IV. transferências a Municípios – 40;

V. transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos – 30;

VI. transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos – 60;

VII. transferências a Instituições Multigovernamentais – 70;

VIII. transferências a Consórcios Públicos – 71;

IX. execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos – 71;

X. aplicação direta – 90;

XI. aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – 91;

XII. aplicação direta à conta de recursos de que trata o art. 25, da Lei Complementar nº.141, 2012 – 96;

XIII. reserva de contingência – 99.

§6º. O Identificador de Uso destina-se a indicar se os recursos compõem contrapartida municipal de empréstimos ou de outras aplicações, constantes da Lei Orçamentária Anual para 2025 e em seus Créditos Adicionais pelos seguintes dígitos, que antecederão as rotinas de recursos:

I. origens não referentes a transferências voluntárias – 0;

II. origários de empréstimos do Banco Interamericano para Desenvolvimento e Desenvolvimento – BIRD – 1;

III. origários de empréstimos do Banco Interamericano de Desenvolvimento e Desenvolvimento – BID – 2;

IV. origários de transferências públicas voluntárias – 3;

V. contrapartida de outros empréstimos – 4;

VI. contrapartida de doações – 5;

VII. aporte de operação de crédito – 6;

VIII. aporte de transferências voluntárias e/ou programas – 7;

IX. a classificar - 9.

Art. 19. A Lei Orçamentária Anual para 2025 conterá a destinação de recursos, classificadas pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

§1º. Fica o Poder Executivo, autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação e destinação de recursos, composta por Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual, e em seus Créditos Adicionais, nos procedimentos orçamentários, técnicos e contábeis, em atendimento a Legislação vigente.

§2º. O Município poderá incluir na Lei Orçamentária Anual, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo caput deste artigo.

Art. 20. O Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento, compreenderá a programação do Poder Legislativo e Executivo, seus órgãos, Autarquias, Fundações e Fundos, institutos e mantidos pela Administração Municipal.

CAPÍTULO IV Da Disposição da Reserva de Contingência

Art. 21. Será constituída a Reserva de Contingência exclusivamente com recursos do Orçamento Fiscal que, no projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025 equivalerá ao mínimo, a um por cento da Receita Corrente Líquida, para atender às determinações da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000.

§1º. Além de atender as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares ou Especiais e Emendas à Lei Orçamentária Anual.

§2º. Caso os valores destinados para outros riscos fiscais, conforme o demonstrativo de riscos fiscais e provisões não ocorram, o Poder Executivo poderá utilizá-los como recursos para Abertura de Créditos Adicionais.

§3º. O limite mínimo determinado no caput deste artigo deverá ser obedecido quando forem utilizados os recursos da Reserva de Contingência em Emendas à Lei Orçamentária Anual.

§4º. Não sendo utilizada a Reserva de Contingência até o mês de setembro, para cumprimento das riscos fiscais e dos itens citados acima, poderá o Poder Executivo utilizar-se desses recursos para suplementação orçamentária para supressões das respectivas.

Art. 23. A Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS, incluída no Orçamento de Seguridade Social, para 2025, poderá ser utilizada como recurso, para Abertura de Créditos Adicionais Suplementares ou Especiais, destinados exclusivamente às despesas previdenciárias.

Art. 24. O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, na forma da legislação vigente, evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vinculados a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desobrigadas às despesas por função, subfunção, programas, projetos, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN/nº. 42/1999 e nº. 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverá estar anexada os anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Parágrafo Único. A mensagem que encaminhará o Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025, de que trata o art. 22, Parágrafo único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na Legislação pertinente.

CAPÍTULO V

Das Diretrizes Gerais para a Elaboração e a Execução do Orçamento e Suas Alterações

Art. 25. O Orçamento para o Exercício de 2025 obedecerá entre outros, ao princípio da transparéncia e do equilíbrio entre Receitas e Despesas, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos (art. 1º, §1º, art. 4º, I, “a”, e art. 48, LRF).

Art. 26. A elaboração do Projeto e a execução da Lei Orçamentária Anual deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparéncia da Gestão

ASSINATURA ELETRÔNICA

Fiscal, observando-se o princípio da publicidade, atendendo aos estudos técnicos da elaboração do Plano de Contratações Públicas e permitindo o amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma das etapas.

Parágrafo Único. O Poder Executivo dará ampla divulgação para:

- a) a estimativa das receitas de que trata o §3º, art. 12, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000;
- b) a proposta de Lei Orçamentária Anual para 2025 e seus anexos;
- c) Lei Orçamentária Anual para 2025 e seus anexos.

Art. 27. Caso sejam necessárias a limitação de empréstimos, das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para o cumprimento do disposto no art. 9º, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000, será fixado em ato próprio, os percentuais e os montantes estabelecidos para cada órgão, entidade e fundo, bem como serão excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução e de forma proporcional à participação dos Poderes, no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária Anual para 2025.

Parágrafo Único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empréstimo e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cotejo de recurso.

Art. 28. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que viabilizem a execução das mesmas, sem o cumprimento dos artigos 15 e 16, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo Único. A contabilidade registrará os atos e os fatos, relativos à gestão orçamentário-financeira, que tenham efetivamente ocorrido, sem prejuízo das responsabilidades e das providências derivadas do *caput* deste artigo.

Art. 30. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das Contas Públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, §3º, da LRF).

§1º. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Supéravit Financeiro do Exercício anterior.

§2º. Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo a utilização de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 31. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º, da LRF).

Art. 32. Os projetos e atividades priorizadas na Lei Orçamentária para 2025 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando o montante ingressado ou garantido.

Art. 33. A renúncia de receitas estimada para o Exercício de 2025, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita. (art. 4º, §2º, V, e art. 14, I, da LRF).

Art. 34. A transferência de recursos do Tesouro Municipal à Entidades Privadas beneficiará somente aquelas constantes na Legislação vigente e no art. 4º, I, "F" e 26 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo Único. As Entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de Controle Interno Municipal e Departamento de Prestação de Contas Municipal.

Art. 35. O Poder Executivo fica autorizado a repassar recursos pela concessão de Contribuições e Auxílios às Entidades Privadas sem fins lucrativos, conforme determinar a Legislação vigente na data do repasse.

§1º. Os repasses de recursos serão efetuados através de termos de colaboração ou fomento, conforme determina a Lei nº. 13.019/14, e suas alterações e Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações e a exigência do art. 26, Lei Complementar nº. 101/00, as quais autorizam a concessão de contribuições e auxílios.

§2º. Para fins de desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, saneamento, assistência social, agricultura, meio ambiente e outras áreas de relevante interesse público, o Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo, sem ônus para o Município ou com contrapartida, criando projetos específicos durante a execução da Lei Orçamentária.

Art. 36. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e/ou declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, Items I e II da LRF, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto no art. 16, §3º, da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento de despesa, cujo montante no Exercício Financeiro de 2025, em cada evento, não excede ao valor limite para Dispensa de Licitação.

Art. 37. As obras em andamento e a conservação do Patrimônio Público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operação de crédito (art. 45, da LRF).

Art. 38. A Política Nacional de Resíduos Sólidos reúne os conjuntos de princípios, objetivos, instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, as responsabilidades dos geradores e do poder público e os instrumentos econômicos aplicáveis, Lei Federal nº. 12.305/2010.

Parágrafo Único. Institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos de Jaguariaíva – PR, e dá outras providências. Lei Municipal nº. 2.439/2012.

Art. 39. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados Convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária (art. 62, da LRF).

Art. 40. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2025, a preços correntes.

Art. 41. Durante a execução orçamentária de 2025, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou

operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício. (art.167, I, da Constituição Federal).

Art. 42. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 4º, I, da LRF.

Parágrafo Único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e as metas físicas realizadas e apuradas ao final do Exercício.

Art. 43. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Pluriannual, que integram a Lei Orçamentária de 2025 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas fiscais estabelecidas (art. 4º, I, "G" da LRF).

Art. 44. A Secretaria de Negócios Jurídicos encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento até 31 de agosto do corrente Exercício, por meio eletrônico, na forma de bocado de dados, a relação dos débitos decorrentes de Procuradores Judiciais, a serem incluídos na proposta da Lei Orçamentária Anual para 2025, determinado pelo §1º, §º e 6º, do art. 100, da Constituição Federal de 1988.

Art. 45. Fica o Poder Executivo, Poder Legislativo e as Autarquias IPAS e SAMAE mediante Decreto, autorizadas a efetuar alterações orçamentárias do tipo transposição, remanejamento, transferência de recursos, das dotações aprovadas na Lei Orçamentária Anual para 2025 e em créditos adicionais, com a finalidade de ajustar os valores das dotações orçamentárias, até o limite de 20% (vinte por cento).

Art. 46. Fica autorizada a transferência, o remanejamento ou a transferência de recurso de uma categoria de programação para outra, de uma ação para outra e/ou de um órgão para outro.

Art. 47. Os créditos especiais e extraordinários, abertos no último quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 48. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder por Decreto, a inclusão do grupo de fontes de recurso – ID de uso – "3" – Exercícios Anteriores, nos elementos de despesas constantes da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2025 e referente às receitas de despesa a receber, conforme estabelece Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, não se considerando nos limites previstos no "caput" deste artigo.

Art. 49. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a criação e a alteração da modalidade de aplicação, nos procedimentos orçamentários, técnicos e contábeis, em atendimento à legislação vigente, em especial para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal, regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR.

Art. 50. Fica o Poder Executivo autorizado a classificar no elemento de despesa 92 - Despesas de Exercícios Anteriores, a despesa não empenhada no exercício correspondente, conforme a classificação da despesa realizada.

§1º. Para a classificação da despesa com pessoal e encargos sociais, será utilizado o espaço do item de despesa;

§2º. Para a classificação das demais despesas, será utilizado o espaço do subelemento.

Art. 51. Mudanças no decorrer da execução do orçamento são passíveis em formas jurídicas e condições devidamente provenientes dessa Lei, sem a obrigatoriedade de Lei específica, conforme os acôrdãos nº. 1.131/2008 - Pleno, 768/2008 - Pleno e 1.872/2008 - Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.

CAPÍTULO VI Das Disposições sobre a Dívida Pública Municipal

Art. 52. Reciprocadas as prioridades e limites definidos pela Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e considerando-se a capacidade financeira do Município, serão consignadas nas propostas orçamentárias dotações destinadas à amortização da Dívida Pública Municipal e ao pagamento dos correspondentes encargos.

Art. 53. Fica autorizada a contratação de recursos de operações de crédito destinados à execução dos projetos de obras de infraestrutura para o Município.

CAPÍTULO VII Das Disposições Relativas às Despesas do Município com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 54. As despesas com pessoal e encargos sociais, sendo fixadas, observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e considerando-se a capacidade financeira do Município, serão consignadas nas hipóteses legais mediante aprovação de projetos de compensação (resposta ao disposto na Lei Complementar nº. 116, de 31 de julho de 2003, suas alterações posteriores e legislações correlatas), devendo nestes casos serem considerados nos cálculos do orçamento da receita, conforme anexo de riscos fiscais e deverá atender ao disposto no artigo 14, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 55. Fica o Executivo, o Legislativo, o SAMAE e a CAPÍTULO VIII
Das Disposições sobre a Legislação Tributária

projeções de despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II. inexistência de cargos, funções ou empregos públicos similares, vagos e sem previsão de uso na Administração, ressalvada sua extinção ou transformação decorrente das medidas propostas;

III. resultar de ampliação da ação governamental, decorrente de investimentos ou de expansão de serviços devidamente previstos na Lei Orçamentária Anual.

Art. 61. Os contratos de terceirização de atividade-meio da administração pública, serão computados no grupo de natureza da despesa "3".

Art. 62. Para efeito desta Lei e contabilizar, entende-se como terceirização de mão de obra referente à substituição de servidores de que trata o art. 18 da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

CAPÍTULO VIII Das Disposições sobre alteração na Legislação Tributária

Art. 63. As alterações da Legislação Tributária, a nível Nacional, Estadual ou Municipal, aprovadas até 31 de agosto de 2024, poderão ter efeitos contemplados nas previsões de estimativa de receitas do projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 64. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, lançado para 2025, poderá ter desconto de até 10% (dez por cento) do valor, para pagamento em cota unica.

Art. 65. A fixação de percentuais de desconto, conforme artigos 63 e 64 desta Lei, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2024, e a renúncia dos valores apurados, não será considerada na previsão da receita de 2025, nas respectivas rubricas orçamentárias.

Art. 66. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituinto como renúncia de receita (art. 14, §2º, da LRF).

Art. 67. O Poder Executivo, autorizado por lei, poderá conceder benefícios fiscais aos contribuintes que legalmente possuam (resposta ao disposto na Lei Complementar nº. 116, de 31 de julho de 2003, suas alterações posteriores e legislações correlatas), devendo nestes casos serem considerados nos cálculos do orçamento da receita, conforme anexo de riscos fiscais e deverá atender ao disposto no artigo 14, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 68. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituinto como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 69. Os incentivos, isenções ou benefícios de natureza tributária ou Financeira a investimentos privados na Indústria, Comércio e Serviço aos municípios, só poderão ser concedidos nas hipóteses legais mediante aprovação de projetos de compensação (resposta ao disposto na Lei Complementar nº. 116, de 31 de julho de 2003, suas alterações posteriores e legislações correlatas) como aumento no valor da base de cálculo do ISSQN e valor adicionado para formação do índice de participação no ICMS, considerando ainda, a geração de novos empregos.

CAPÍTULO IX Das Disposições Gerais

Art. 70. Os valores das Metas Fiscais em anexo, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto da Lei Orçamentária para 2025.

Art. 71. A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – SEFINP, publicará juntamente com a Lei Orçamentária Anual para 2025, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, o qual estará especificado por operações especiais, projetos e atividades em cada unidade orçamentária, contidos nos Orçamentos Fiscais e de Segurança Social e demais normas para a execução orçamentária.

Art. 72. As entidades privadas beneficiadas com recursos do Município, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e dos objetivos.

Art. 73. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for sancionado/promulgado até o dia 1º de janeiro de 2025, a programação constante do projeto encaminhado pelo Poder Executivo poderá ser executada em cada trimestre, até o limite de 3/12 (três doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.

Parágrafo Único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às despesas na área de Educação, Saúde e Assistência Social, bem como as despesas da Dívida Pública Municipal, podendo os gastos ser realizados em sua totalidade.

Art. 74. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no §2º, do art. 167, da Constituição Federal, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 75. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da Administração Direta ou Indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Parágrafo Único. No caso de assinaturas de Convênios, se necessário para executá-los, fica o Poder Executivo autorizado a incluir novos projetos e atividades, no Orçamento das Unidades Gestoras.

Art. 76. Para fins de cálculo do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29, II, da Constituição Federal, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês do exercício anterior.

§1º. O repasse da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 (vinde) de cada mês, mediante transferência em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§2º. Ao final do exercício financeiro de 2025, o saldo de recursos financeiros porverentia existentes, será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar do Poder Legislativo.

Art. 77. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos decorrentes de insuficiência de disponibilidade de caixa e eventuais problemas nos sistemas informatizados de uso do Município.

Art. 78. O Poder Executivo poderá celebrar consórcios com outros Municípios e órgãos do Governo Estadual e Federal, para desenvolver projetos ou atividades de interesse comum.

Art. 79. Para a execução de obras de interesse municipal, fica autorizado o Poder Executivo adquirir imóveis por desapropriação direta ou indireta.

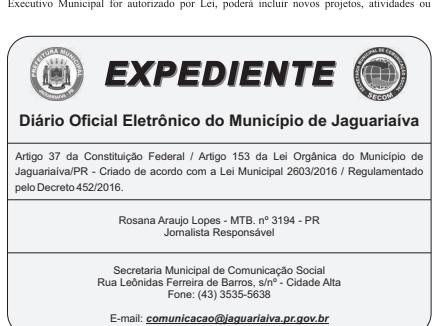
Art. 80. Sistematizar dentro das ações orçamentárias anuais, dar cumprimento aos desafios propostos e acordados nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS (Agenda 2030), que contém 17 objetivos globais e 169 metas para promover a inclusão social, o desenvolvimento sustentável e a governança democrática em todo o mundo entre 2016 e 2030.

Art. 82. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal PPA 2022 - 2025, os valores corrigidos dos programas e ações para o Exercício de 2025, conforme os anexos.

Art. 83. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Paço Municipal, 25 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal





MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

2025

Página: 1

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

Especificação	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante (a / PIB) X 100	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante (b / PIB) X 100	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante (c / PIB) X 100	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	192.100.000,00	192.100.000,00	6,5	99.671	199.129.558,00	199.129.558,00	6,0	103.318	206.191.601,00	206.191.601,00	6,0	106.983
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	191.441.260,00	191.441.260,00	6,5	99.329	198.429.975,00	198.429.975,00	6,0	102.955	205.466.412,00	205.466.412,00	6,0	106.606
Receitas Primárias Correntes	191.141.260,00	191.141.260,00	6,5	99.174	198.118.975,00	198.118.975,00	6,0	102.794	205.144.412,00	205.144.412,00	6,0	106.439
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.876.700,00	32.876.700,00	6,5	17.058	34.116.345,00	34.116.345,00	6,0	17.701	35.332.000,00	35.332.000,00	6,0	18.332
Transferências Correntes	141.761.600,00	141.761.600,00	6,5	73.553	146.890.550,00	146.890.550,00	6,0	76.214	152.098.912,00	152.098.912,00	6,0	78.917
Demais Receitas Primárias Correntes	16.502.960,00	16.502.960,00	6,5	8.563	17.112.080,00	17.112.080,00	6,0	8.879	17.713.500,00	17.713.500,00	6,0	9.191
Receitas Primárias de Capital	300.000,00	300.000,00	6,5	0,156	311.000,00	311.000,00	6,0	0,161	322.000,00	322.000,00	6,0	0,167
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	192.147.873,00	192.147.873,00	6,5	99.696	199.065.196,43	199.065.196,43	6,0	0,010	206.032.478,30	206.032.478,30	6,0	0,010
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	185.306.873,00	185.306.873,00	6,5	96.147	191.977.920,43	191.977.920,43	6,0	0,010	198.697.147,64	198.697.147,64	6,0	0,010
Despesas Primárias Correntes	175.336.442,00	175.336.442,00	6,5	90.973	181.648.553,91	181.648.553,91	6,0	0,009	188.006.253,30	188.006.253,30	6,0	0,009
Pessoal e Encargos Sociais	122.998.671,99	122.998.671,99	6,5	63.818	127.426.624,18	127.426.624,18	6,0	0,006	131.886.556,03	131.886.556,03	6,0	0,006
Outras Despesas Correntes	52.337.770,01	52.337.770,01	6,5	27.155	54.221.929,73	54.221.929,73	6,0	0,003	56.119.697,27	56.119.697,27	6,0	0,003
Despesas Primárias de Capital	7.660.431,00	7.660.431,00	6,5	3.975	7.936.206,52	7.936.206,52	6,0	0,000	8.213.973,74	8.213.973,74	6,0	0,000
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	—	—	0,00	0,00	—	—	0,00	0,00	—	—
Receita Total (COM FONTES RPPS)	26.742.000,00	26.742.000,00	6,5	13.875	27.715.800,00	27.715.800,00	6,0	14.38	28.685.853,00	28.685.853,00	6,0	14.887
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	20.882.000,00	20.882.000,00	6,5	10.835	21.644.400,00	21.644.400,00	6,0	11.23	22.401.954,00	22.401.954,00	6,0	11.623
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	26.694.127,00	26.694.127,00	6,5	13.850	27.655.115,57	27.655.115,57	6,0	11,24	28.623.044,62	28.623.044,62	6,0	11.624
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	17.683.958,07	17.683.958,07	6,5	9.175	18.320.580,56	18.320.580,56	6,0	11,25	18.961.800,88	18.961.800,88	6,0	11.625
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	6.134.387,00	6.134.387,00	6,5	3.183	6.355.224,93	6.355.224,93	6,0	102.955	6.577.657,80	6.577.657,80	6,0	106.605
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	9.332.428,93	9.332.428,93	6,5	4.842	9.668.396,37	9.668.396,37	6,0	114.185	10.006.790,24	10.006.790,24	6,0	118.228
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	1.581.300,00	1.581.300,00	6,5	0,820	1.638.226,80	1.638.226,80	6,0	0,859	1.695.564,74	1.695.564,74	6,0	0,89
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	3.788.000,00	3.788.000,00	6,5	1.965	3.924.368,00	3.924.368,00	6,0	0,860	4.061.720,88	4.061.720,88	6,0	0,90
Dívida Pública Consolidada (DC)	95.994.246,58	95.994.246,58	6,5	0,02	99.814.817,60	99.814.817,60	6,0	0,005	103.408.151,03	103.408.151,03	6,0	0,005
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	66.436.240,18	66.436.240,18	6,5	0,00	69.080.402,54	69.080.402,54	6,0	0,003	71.567.297,03	71.567.297,03	6,0	0,003
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	4.553.087,00	4.553.087,00	6,5	0,00	5.513.410,77	5.513.410,77	6,0	0,000	5.073.699,62	5.073.699,62	6,0	0,000

Fonte: Sistema Planejamento - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA. Emissão: 13/08/2024, às 11:30:29.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Nota(s) Explicativa(s): para os anos de 2026 e 2027, foram utilizados o índice do INPC de 3,60% e 3,50%.

Parâmetros	2025	2026	2027
PIB nominal	6,5	6,00	6,00
Receita Corrente Líquida - RCL	192.733.800,00	199.786.258,00	206.871.201,00

Jaguaraiáva em, 13 de agosto de 2024.

BRUNA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária de Finanças e Planejamento

SANDRO PAULO CARNEIRO
CONTADOR

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

Página: 1 / 1

MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA - PR	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
2025	

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

Especificação	Metas Previstas em (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	135.900.020,00	6,5	0,009	204.877.777,16	6,5	0,012	68.977.757,16	50,76
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	135.610.010,00	6,5	0,009	184.192.704,58	6,5	0,010	48.582.694,58	35,83
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	135.900.020,00	6,5	0,009	203.560.464,30	6,5	0,011	67.660.444,30	49,79
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	130.762.990,00	6,5	0,009	190.418.241,43	6,5	0,011	59.655.251,43	45,62
Receita Total (COM FONTES RPPS)	20.363.614,00	6,5	0,001	21.096.704,10	6,5	0,001	(20.363.614,00)	(100,00)
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	15.474.745,00	6,5	0,001	16.031.835,82	6,5	0,001	(15.474.745,00)	(100,00)
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	20.363.614,00	6,5	0,001	21.096.704,10	6,5	0,001	(20.363.614,00)	(100,00)
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	11.637.058,03	6,5	0,001	12.055.992,12	6,5	0,001	(11.637.058,03)	(100,00)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	4.847.020,00	6,5	0,000	(6.225.536,85)	6,5	0,000	(11.072.556,85)	(228,44)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	8.684.706,97	6,5	0,001	(6.225.536,85)	6,5	0,000	(14.910.243,82)	(171,68)
Dívida Pública Consolidada (DC)	63.850.527,88	6,5	0,004	79.520.254,76	6,5	0,004	79.520.254,76	0,012
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	45.445.857,51	6,5	0,003	61.109.242,64	6,5	0,003	61.109.242,64	0,013
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	115.288.245,00	6,5	0,008	(29.588.942,73)	6,5	(0,002)	(29.588.942,73)	(0,003)

Fonte: Sistema Planejamento - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA. Emissão: 13/08/2024, às 11:21:02.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Nota(s) Explicativa(s):.

Parâmetros	Valor Previsto 2023	Valor Realizado 2023
PIB nominal	6,5	6,5
Receita Corrente Líquida - RCL	153.513.235,31	177.091.572,48

Jaguaraiáva em, 13 de agosto de 2024.

BRUNA MIRANDA ZIVIGICÓSKI

SANDRO PAULO CARNEIRO

ALCIONE LEMOS

Secretaria de Finanças e

Planejamento



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS
2025

Página: 1 / 2

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES FONTESS RPPS) (I)	153.039.607,49	204.877.777,16	74,698	142.789.137,00	143,48	192.100.000,00	74,33	199.129.558,00	96,47	206.191.601,00	96,58
Despesa Total (EXCETO FONTES FONTESS RPPS) (II)	142.435.078,06	184.192.704,58	77,33	142.510.830,00	129,25	191.441.260,00	74,44	198.429.975,00	96,48	205.466.412,00	96,58
Despesa Total (COM FONTES RPPS) (III)	167.467.026,60	203.560.464,30	82,27	142.837.010,00	142,51	192.147.873,00	74,34	199.065.196,43	96,53	206.032.478,30	96,62
Despesa Total (COM FONTES RPPS) (IV)	139.980.892,47	190.418.241,43	73,51	135.996.010,00	140,02	185.306.873,00	73,39	191.977.920,43	96,53	198.697.147,64	96,62
Receita Total (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	21.096.704,10	0,00	26.004.400,00	81,13	26.742.000,00	97,24	27.715.800,00	96,49	28.685.853,00	96,62
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	16.031.835,82	0,00	18.904.400,00	84,80	20.882.000,00	90,53	21.644.400,00	96,48	22.401.954,00	96,62
Despesa Total (COM FONTES RPPS) (VII)	0,00	21.096.704,10	0,00	25.956.527,00	81,28	26.694.127,00	97,24	27.655.115,57	96,53	28.623.044,62	96,62
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (VIII)	0,00	12.055.992,12	0,00	16.946.358,07	71,14	17.683.958,07	95,83	18.320.580,56	96,53	18.964.800,88	96,60
Resultado Prático (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	2.454.185,59	(6.225.536,85)	-39,42	6.514.820,00	-95,56	6.134.387,00	106,20	6.355.224,93	96,53	6.577.657,80	96,62
Resultado Prático (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	63.580.527,88	79.520.254,76	79,96	92.195.780,43	86,25	95.994.246,58	96,04	99.814.817,60	96,17	103.408.151,03	96,53
Dívida Pública Consolidada (DC)	45.445.857,51	61.109.242,64	74,37	63.807.376,28	95,77	66.436.240,18	96,04	69.080.402,54	96,17	71.567.297,03	96,53
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	43.743.222,10	(29.588.942,73)	-147,84	117.091.610,00	-25,27	4.553.087,00	2571,70	5.513.410,77	82,58	5.073.699,62	108,67

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES FONTESS RPPS) (I)	153.039.607,49	204.877.777,16	74,698	142.789.137,00	143,48	192.100.000,00	74,33	199.129.558,00	96,47	206.191.601,00	96,58
Despesa Total (EXCETO FONTES FONTESS RPPS) (II)	142.435.078,06	184.192.704,58	77,33	142.510.830,00	129,25	191.441.260,00	74,44	198.429.975,00	96,48	205.466.412,00	96,58
Despesa Total (COM FONTES RPPS) (III)	167.467.026,60	203.560.464,30	82,27	142.837.010,00	142,51	192.147.873,00	74,34	199.065.196,43	96,53	206.032.478,30	96,62
Despesa Total (COM FONTES RPPS) (IV)	139.980.892,47	190.418.241,43	73,51	135.996.010,00	140,02	185.306.873,00	73,39	191.977.920,43	96,53	198.697.147,64	96,62
Receita Total (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	21.096.704,10	0,00	26.004.400,00	81,13	26.742.000,00	97,24	27.715.800,00	96,49	28.685.853,00	96,62
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	16.031.835,82	0,00	18.904.400,00	84,80	20.882.000,00	90,53	21.644.400,00	96,48	22.401.954,00	96,62
Despesa Total (COM FONTES RPPS) (VII)	0,00	21.096.704,10	0,00	25.956.527,00	81,28	26.694.127,00	97,24	27.655.115,57	96,53	28.623.044,62	96,62
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (VIII)	0,00	12.055.992,12	0,00	16.946.358,07	71,14	17.683.958,07	95,83	18.320.580,56	96,53	18.964.800,88	96,60
Resultado Prático (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	2.454.185,59	(6.225.536,85)	-39,42	6.514.820,00	-95,56	6.134.387,00	106,20	6.355.224,93	96,53	6.577.657,80	96,62
Resultado Prático (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	63.580.527,88	79.520.254,76	79,96	92.195.780,43	86,25	95.994.246,58	96,04	99.814.817,60	96,17	103.408.151,03	96,53
Dívida Pública Consolidada (DC)	45.445.857,51	61.109.242,64	74,37	63.807.376,28	95,77	66.436.240,18	96,04	69.080.402,54	96,17	71.567.297,03	96,53
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	43.743.222,10	(29.588.942,73)	-147,84	117.091.610,00	-25,27	4.553.087,00	2571,70	5.513.410,77	82,58	5.073.699,62	108,67

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2022	2023	2024	2025	2026	2027
5,03	3,38	4,12	3,98	3,6	3,5

Fonte: Sistema Planejamento - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA. Emissão: 13/08/2024, às 11:15:09.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Nota(s) Explicativa(s)

Jaguariaíva em, 13 de agosto de 2024.

BRUNA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretaria de Finanças e
Planejamento

SANDRO PAULO CARNEIRO
CONTADOR

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

Página: 1 / 1

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	87.136.413,30	917,859	82.079.006,50	45,525	82.079.006,50	43,918
Reservas	83.605,05	0,881	83.605,05	0,046	83.605,05	0,045
Resultado Acumulado	90.662.327,34	0,046	98.130.601,39	54,428	104.728.382,32	56,037
TOTAL	9.493.446,41	100,00	180.293.212,94	100,00	186.890.993,87	100,00

**REGIME
PREVIDENCIÁRIO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA. Emissão: 13/08/2024, às 11:12:13.

Nota(s) Explicativa(s): CONSOLIDADO

Jaguariaíva em, 13 de agosto de 2024.

BRUNA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretaria de Finanças e
Planejamento

SANDRO PAULO CARNEIRO
CONTADOR

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVOS DE ORIGEM E APLICAÇÃO DOS
RECURSOS OBTIVOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2025

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º,§ 2º, inciso III) R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023	2022	2021
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	823.510,67	639.492,64	15.302,61
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	803.980,44	582.608,07	14.912,74
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações	19.530,23	56.884,57	389,87
TOTAL	823.510,67	639.492,64	15.302,61
DESPESAS EXECUTADAS	2023	2022	2021
	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	960.865,85	20.792.106,80	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	960.865,85	0,00	0,00
Investimentos	960.865,85	15.373.023,08	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	5.419.083,72	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social		0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2023	2022	2021
	(g) = (Ia - IId) + (IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	132.344,62	(34.450.650,45)	962.557,68

Fonte: Sistema Planejamento - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA. Emissão: 13/08/2024, às 11:25:09.

Nota(s) Explicativa(s):

Jaguaraiáva em, 13 de agosto de 2024.

BRUNA MIRANDA ZIVIGCÓSKI
Secretaria de Finanças e
Planejamento

SANDRO PAULO CARNEIRO
CONTADOR

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JAGUARAIÁ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES**
2025

1 /

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados	17.257.909,11	23.618.645,65	22.941.873,48
Ativo	4.500.790,62	5.591.789,72	7.343.879,57
Inativo	4.474.573,84	5.554.362,10	7.282.897,65
Pensionista	26.216,78	37.427,62	60.981,92
Receita de Contribuições Patronais	5.686.140,25	6.764.273,39	7.604.279,78
Ativo	5.686.140,25	6.764.273,39	7.604.279,78
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.639.076,43	5.329.226,38	7.993.714,13
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	1.639.076,43	5.329.226,38	7.993.714,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	174.908,13	15.296,27	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	174.908,13	15.296,27	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	17.257.909,11	23.618.645,65	22.941.873,48

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios	10.184.000,00	11.940.900,00	13.628.450,53
Aposentadorias	8.229.000,00	9.787.587,50	11.218.440,01
Pensões por Morte	1.955.000,00	2.153.312,50	2.410.010,52
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	10.184.000,00	11.940.900,00	13.628.450,53

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	7.073.909,11	11.677.745,65	9.313.422,95
--	---------------------	----------------------	---------------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2022	2023
VALOR			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2022	2023
VALOR			

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	53.278.783,54	64.490.854,50	78.393.301,87
Investimentos e Aplicações	3.299.463,41	3.299.463,41	3.299.463,41
Outros Bens e Direitos	2.232.782,09	2.232.782,09	2.245.502,32

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	46.651,85
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	1.060.394,13
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2021	2022	2023
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2021	2022	2023
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2022	---	---	---	
2023	---	---	---	
2024	15.168.427,51	12.977.331,39	2.191.096,12	110.382.229,29
2025	15.947.745,57	13.175.942,51	2.771.803,06	108.409.541,72
2026	15.866.156,65	13.500.678,06	2.365.478,60	105.983.084,78
2027	15.814.945,13	13.841.577,44	1.973.367,69	103.058.324,14
2028	15.646.468,65	14.375.868,18	1.270.600,47	99.381.814,98
2029	15.407.996,65	15.076.090,46	331.906,19	94.717.630,27
2030	15.157.627,42	15.421.147,67	-263.520,24	89.409.037,83
2031	14.766.690,85	16.490.193,18	-1.723.502,33	82.591.482,04
2032	14.312.932,31	17.392.950,72	-3.080.018,41	74.368.428,87
2033	13.799.778,75	18.082.589,73	-4.282.810,98	64.893.601,85
2034	13.235.238,27	18.523.361,39	-5.288.123,13	54.364.481,40
2035	12.614.995,50	19.066.962,72	-6.451.967,23	42.622.535,57
2036	11.895.069,56	19.786.914,19	-7.891.844,62	29.391.731,06
2037	11.114.888,53	20.382.637,02	-9.267.748,49	14.736.041,39
2038	10.285.042,60	20.724.431,21	-10.439.388,61	-1.140.269,68
2039	9.370.812,02	21.474.577,21	-12.103.765,19	-18.729.938,61
2040	7.177.115,35	22.361.603,90	-13.184.488,55	-37.449.312,18
2041	9.049.740,65	22.684.296,81	-13.634.556,16	-56.667.734,64
2042	8.910.521,48	22.962.609,92	-14.052.088,44	-76.352.670,67

2043	8.688.754,84	23.806.969,62	-15.118.214,78	-97.152.714,32
2044	8.459.745,26	24.615.483,88	-16.155.738,62	-119.039.263,10
2045	8.251.137,61	24.888.645,37	-16.637.407,76	-141.456.462,30
2046	8.072.712,44	25.149.472,39	-17.076.759,95	-164.361.994,97
2047	7.935.632,65	24.973.768,56	-17.038.135,91	-187.277.884,89
2048	7.844.144,68	24.466.322,17	-16.622.177,49	-209.826.797,67
2049	7.673.470,17	24.536.325,59	-16.862.855,41	-232.665.369,66
2050	7.535.365,86	24.292.980,86	-16.757.615,00	-255.447.682,52
2051	7.439.997,61	23.672.729,86	-16.232.732,25	-277.754.093,91
2052	7.337.955,60	23.100.022,59	-15.762.066,99	-299.638.821,32
2053	7.282.984,97	21.921.760,53	-14.638.775,56	-320.449.238,59
2054	7.130.806,09	21.506.234,59	-14.375.428,50	-341.045.290,08
2055	7.045.082,12	20.613.663,22	-13.568.581,10	-360.883.475,45
2056	6.983.042,18	19.770.448,82	-12.787.406,64	-379.989.467,65
2057	6.944.019,77	18.827.789,24	-11.883.769,47	398.240.803,96
2058	6.934.799,20	17.749.543,17	-10.814.743,97	-415.472.096,05
2059	6.884.113,03	16.917.182,76	-10.033.069,74	-431.970.695,19
2060	6.824.390,80	16.325.455,80	-9.501.065,00	-447.986.270,88
2061	6.789.753,69	15.444.782,56	-8.655.028,87	-463.204.791,72
2062	6.781.187,61	14.166.968,54	-7.385.780,93	-477.203.045,91
2063	6.799.498,32	13.120.322,74	-6.320.824,42	-490.185.324,87
2064	6.818.695,80	12.212.277,53	-5.393.581,72	-502.289.342,42
2065	6.841.398,72	11.143.552,32	-4.302.153,60	-513.350.913,13
2066	70.531,35	9.851.906,19	-9.781.374,84	-523.132.287,97
2067	29.028,70	8.833.128,64	-8.804.099,94	-531.936.387,91
2068	8.043,65	7.677.871,35	-7.669.827,70	-539.606.215,60
2069	5.508,30	6.821.086,41	-6.815.578,11	-546.421.793,71
2070		5.937.755,22	-5.937.755,22	-552.359.548,93
2071		5.117.099,07	-5.117.099,07	-557.476.648,00
2072		4.407.610,58	-4.407.610,58	-561.884.258,57
2073		3.816.688,01	-3.816.688,01	-565.700.946,59
2074		3.092.431,05	-3.092.431,05	-568.793.377,63
2075		2.669.386,24	-2.669.386,24	-571.462.763,87
2076		1.905.250,43	-1.905.250,43	-573.368.014,30
2077		1.524.172,84	-1.524.172,84	-574.892.187,14
2078		1.175.585,55	-1.175.585,55	-576.067.772,69
2079		841.144,42	-841.144,42	-576.908.917,11
2080		621.790,81	-621.790,81	-577.530.707,91
2081		449.000,66	-449.000,66	-577.979.708,57
2082		396.296,22	-396.296,22	-578.376.004,79
2083		216.298,34	-216.298,34	-578.592.303,12
2084		150.815,50	-150.815,50	-578.743.118,62
2085		87.061,36	-87.061,36	-578.830.179,98
2086		53.857,89	-53.857,89	-578.884.037,87
2087		34.457,24	-34.457,24	-578.918.495,10
2088		31.507,67	-31.507,67	-578.950.002,77
2089		16.867,12	-16.867,12	-578.966.869,89
2036	---	---	---	121.286.481,41
2037	---	---	---	121.286.481,41
2038	---	---	---	121.286.481,41
2039	---	---	---	121.286.481,41
2040	---	---	---	121.286.481,41
2041	---	---	---	121.286.481,41
2042	---	---	---	121.286.481,41
2043	---	---	---	121.286.481,41
2044	---	---	---	121.286.481,41
2045	---	---	---	121.286.481,41
2046	---	---	---	121.286.481,41
2047	---	---	---	121.286.481,41
2048	---	---	---	121.286.481,41
2049	---	---	---	121.286.481,41
2050	---	---	---	121.286.481,41
2051	---	---	---	121.286.481,41
2052	---	---	---	121.286.481,41
2053	---	---	---	121.286.481,41
2054	---	---	---	121.286.481,41
2055	---	---	---	121.286.481,41
2056	---	---	---	121.286.481,41
2057	---	---	---	121.286.481,41
2058	---	---	---	121.286.481,41
2059	---	---	---	121.286.481,41
2060	---	---	---	121.286.481,41

2061	---	---	---	121.286.481,41
2062	---	---	---	121.286.481,41
2063	---	---	---	121.286.481,41
2064	---	---	---	121.286.481,41
2065	---	---	---	121.286.481,41
2066	---	---	---	121.286.481,41
2067	---	---	---	121.286.481,41
2068	---	---	---	121.286.481,41
2069	---	---	---	121.286.481,41
2070	---	---	---	121.286.481,41
2071	---	---	---	121.286.481,41
2072	---	---	---	121.286.481,41
2073	---	---	---	121.286.481,41
2074	---	---	---	121.286.481,41
2075	---	---	---	121.286.481,41
2076	---	---	---	121.286.481,41
2077	---	---	---	121.286.481,41
2078	---	---	---	121.286.481,41
2079	---	---	---	121.286.481,41
2080	---	---	---	121.286.481,41
2081	---	---	---	121.286.481,41
2082	---	---	---	121.286.481,41
2083	---	---	---	121.286.481,41
2084	---	---	---	121.286.481,41
2085	---	---	---	121.286.481,41
2086	---	---	---	121.286.481,41
2087	---	---	---	121.286.481,41
2088	---	---	---	121.286.481,41
2089	---	---	---	121.286.481,41
2090	---	---	---	121.286.481,41
2091	---	---	---	121.286.481,41
2092	---	---	---	121.286.481,41
2093	---	---	---	121.286.481,41
2094	---	---	---	121.286.481,41
2095	---	---	---	121.286.481,41
2096	---	---	---	121.286.481,41

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ. Emissão: 13/08/2024, às 08:56:50.

Nota(s) Explicativa(s):

NOTA:
1 Como a portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (6º bimestre).

BRUNA SILVA MIRANDA

Secretaria de Finanças e
Planejamento

SANDRO PAULO CARNEIRO

CONTADOR

ALCIONE LEMOS

PREFEITA MUNICIPAL



MUNICIPIO DE JAGUARAIÁ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

Página: 1 / 1

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (EXCETO ITBI)	Renúnicas, incentivos, isenções, subsídios e outros benefícios que correspondam ao tratamento diferenciado	Lei Municipal nº. 2272/2010, Lei Municipal nº.2282/2021, Lei Municipal nº. 2922/2022	410.000,00	411.000,00	413.000,00	Atualização da Planta Genérica de Valores - PGV; Expectativa de aumento do coeficiente do PFM

Fonte: Sistema Planejamento - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ. Emissão: 13/08/2024, às 11:24:47.

Nota(s) Explicativa(s):

Jaguaraiá em, 13 de agosto de 2024.

BRUNA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretaria de Finanças e
Planejamento

SANDRO PAULO CARNEIRO
CONTADOR

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE MARGEM DE EXPANSÃO DAS
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025

Página: 1 / 1

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	6.500.000,00
(-) Transferências Constitucionais	---
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	6.500.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	---
Margem Bruta (III) = (I + II)	5.000.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	1.000.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.000.000,00

Fonte: Sistema Planejamento - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA. Emissão: 13/08/2024, às 11:24:59.

Nota(s) Explicativa(s):

Jaguaraiá em, 13 de agosto de 2024.

BRUNA MIRANDA ZIVIGCÓSKI
Secretaria de Finanças e
Planejamento

SANDRO PAULO CARNEIRO
CONTADOR

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

1

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Arrecadação de tributos menor do que a prevista no orçamento	1.500.000,00	Redução de despesas	1.500.000,00
Administração da dívida	6.000.000,00	Renegociação de dívidas	6.000.000,00
Ocorrência de epidemias, enchentes, abalos sísmicos e outras situações de calamidade	2.000.000,00	Aumento despesas Saúde. Redução de Despesas demais áreas. Compra de insumos	2.000.000,00
TOTAL	9.500.000,00	TOTAL	9.500.000,00

Fonte: Sistema Planejamento - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA. Emissão: 13/08/2024, às 11:54:46.

Nota(s) Explicativa(s):

Jaguaraiá em, 13 de agosto de 2024.

BRUNA MIRANDA ZIVIGCÓSKI
Secretaria de Finanças e
Planejamento

SANDRO PAULO CARNEIRO
CONTADOR

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL



DECRETOS

DECRETO nº. 1070/2024

A Prefeita de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º, e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 16/09/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 12540/2024, à senhora ANA CAROLINE MULLER FERNANDES, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, matriculada sob nº. 4386, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.808-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.309-43.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGCÓSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 1071/2024

A Prefeita de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º, e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 17/09/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 12661/2024, à senhora ELAINE DOS SANTOS PEREIRA, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, matriculada sob nº. 4131, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.888-8 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.989-50.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGCÓSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 1072/2024

A Prefeita de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º, e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 02 (dois) dias, nos dias 11 e 13 de setembro de 2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 12537/2024, à senhora HELEN CRISTINA DE SOUZA servidora com cargo em provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, matriculada sob nº. 6.437, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.351-5 SESF/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.499-00.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

DECRETO nº. 1073/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 13/09/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 12583/2024, à senhora ISQUELI DE PAULA FOGAÇA, servidora com cargo em provimento efetivo de Documentador Escolar, matriculada sob nº. 6.697, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. N. XXXX.009-3 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.689.99.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 1074/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 13/09/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 12536/2024, à senhora ROSELI LOPES DA CRUZ, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob nº. 3.253, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.543-3 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-57.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

GHIOVANNY KOWALCZUCK DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Governo

DECRETO nº. 1075/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 13/09/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 12543/2024, à senhora ROZILDA DA SILVA XAVIER SANTOS, servidora com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, matriculada sob nº. 4.149, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.404-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.469-79.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO nº. 1076/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 18/09/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 12777/2024, ao senhor TADEU LUIZ KULESZA, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Guardião Patrimonial, matriculado sob nº. 3.753, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.221-9 SESF/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.209-78.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil

DECRETO nº. 1077/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 06 (seis) dias, a partir de 17/09/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 12666/2024, à senhora THAIS ALEXANDRA DE OLIVEIRA MENDES DIAS, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, matriculada sob nº. 1.054 e 3.000, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.981-0 SESF/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.919-54.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 1078/2024

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 08363/2022 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 016/2024, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 08363/2022, que informam sobre irregularidades que originaram o Boletim de Ocorrência nº. 2022/710162.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 10168/2022, que informam sobre um acidente com o trator New Holland 5030 ocorrido na data de 21/07/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 1080/2024

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 02848/2024 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 016/2024, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritas no Protocolo Geral sob nº. 02848/2024, que informa sobre furto de uma televisão na recepção do Laboratório de Análises Clínicas da SEMUS na data de 04/05/2024, conforme Boletim de Ocorrência nº. 2024/282903.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 1081/2024

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 04160/2024 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 016/2024, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 04160/2024, que informa sobre casos ocorridos no CRAS Pedrinha.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 1082/2024

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 05684/2024 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 016/2024, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 05684/2024, que

informa sobre um sinistro ocorrido na localidade do Pesqueiro com a Kombi de placas ASR-1448 na data de 29/04/2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGCÓSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 1083/2024

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de FRANCISCO CARLOS DE MIRANDA.

A Prefeita do Município de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 016/2024, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por FRANCISCO CARLOS DE MIRANDA, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob matrícula nº. 3.252, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 15008/2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGCÓSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGCÓSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

SECRETARIA DA 1ª CÂMARA

1ºSECAM- Acordãos

DECRETO nº. 1084/2024

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de JOÃO BATISTA DE SOUZA.

A Prefeita do Município de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei Municipal nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 016/2024, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por JOÃO BATISTA DE SOUZA, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista de Veículos Pessos sob matrícula nº. 1.763, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 11953/2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

18/09/2024-PROCESSO N.º-204439/24 ASSUNTO-PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ENTIDADE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARAIÁ RESPONSÁVEL-PEDRO LEOCÁDIO DELGADO INTERESSADO-CÍCERO VIEIRA TORRES NETO RELATOR-SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA ACORDÃO N.º 2867/24 PRIMEIRA CÂMARA EMENTA Prestação de Contas Anual. Exercício de 2023. Manifestações uniformes. Regularidade das contas. RELATÓRIO E VOTO Trata-se da prestação de contas do senhor PEDRO LEOCÁDIO DELGADO, Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiá no exercício de 2023. Acompanhando as manifestações uniformes da Coordenação de Gestão Municipal [peça 23] e do Ministério Público de Contas [peça 24], voto no sentido de que o Tribunal, com fundamento no artigo 71, inciso II, da Constituição da República, no artigo 75, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná e no artigo 16, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº. 113/2005, julgar regulares as contas em exame. DECISÃO Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM os membros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro Substituto Sérgio Ricardo Valadares Fonseca, julgar regulares as contas do senhor PEDRO LEOCÁDIO DELGADO, Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiá no exercício de 2023. Integram o quorum os Conselheiros IVENS ZSCHOERPER LINHARES e JOSE DURVAL MATOS DO AMARAL e o Conselheiro Substituto SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA. Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI. Plenário Virtual, 5 de setembro de 2024 Sessão Virtual nº. 15. SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA Relator IVENS ZSCHOERPER LINHARES Presidente



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



MUNICIPIO DE JAGUARAIÁ - PR CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 1 / 5

Data: 26/09/2024

Exercício de 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	168.793.537,00	168.793.537,00	45.317.097,95	26,85	162.035.221,72	96,00	6.758.315,28
RECEITAS CORRENTES	168.523.537,00	168.523.537,00	43.866.628,65	26,03	148.857.081,97	88,33	19.666.455,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	25.983.670,00	25.983.670,00	11.990.198,00	46,15	28.096.801,44	108,13	-2.113.131,44
Impostos	20.091.490,00	20.091.490,00	11.017.018,09	54,83	23.708.183,81	118,00	-3.616.693,81
Taxes	5.892.180,00	5.892.180,00	973.179,91	16,52	4.388.617,63	74,48	1.503.562,37
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	19.254.575,00	19.254.575,00	4.056.649,13	21,07	12.657.697,48	65,74	6.596.877,52
Contribuições Sociais	17.254.575,00	17.254.575,00	3.453.372,37	20,01	11.176.965,61	64,78	6.077.609,39
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.000.000,00	2.000.000,00	603.276,76	30,16	1.480.731,87	74,04	519.268,13
RECEITA PATRIMONIAL	7.984.067,00	7.984.067,00	2.244.643,34	28,11	6.677.633,69	83,64	1.306.433,31
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	602.560,00	602.560,00	152.058,36	25,24	511.680,12	84,92	90.879,88
Valores Mobiliários	7.381.507,00	7.381.507,00	2.092.584,98	28,35	6.109.053,73	82,76	1.272.453,27
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	56.899,84	0,00	-56.899,84
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.703.825,00	12.703.825,00	2.334.697,34	18,38	8.749.294,65	68,87	3.954.530,35
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.087.825,00	11.087.825,00	2.078.162,55	18,74	7.886.581,53	71,13	3.201.243,47
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	1.200.000,00	1.200.000,00	192.867,77	16,07	580.027,34	48,34	619.972,66
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	416.000,00	416.000,00	63.667,02	15,30	282.685,78	67,95	133.314,22
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	101.816.100,00	101.816.100,00	23.031.443,76	22,62	91.691.210,68	90,06	10.124.889,32
Transferências da União e de suas Entidades	41.685.100,00	41.685.100,00	10.348.356,97	24,83	38.280.803,90	91,83	3.404.296,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	37.131.000,00	37.131.000,00	8.666.978,27	23,34	36.139.684,45	97,33	991.315,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	23.000.000,00	23.000.000,00	4.016.108,52	17,46	17.270.722,33	75,09	5.729.277,67
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	781.300,00	781.300,00	208.997,08	26,75	984.444,03	126,00	-203.144,03
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	5.197,28	0,00	5.197,28	0,00	-5.197,28
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	6.605,44	0,00	41.053,89	0,00	-41.053,89

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	781.300,00	781.300,00	197.194,36	25,24	938.192,86	120,08	-156.892,86	
RECEITAS DE CAPITAL	270.000,00	270.000,00	1.450.469,30	537,21	13.178.139,75	4.880,79	-12.908.139,75	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	7.644.108,75	0,00	-7.644.108,75	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	7.644.108,75	0,00	-7.644.108,75	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	270.000,00	270.000,00	220.679,58	81,73	599.458,34	222,02	-329.458,34	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	270.000,00	270.000,00	220.679,58	81,73	599.458,34	222,02	-329.458,34	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.229.789,72	0,00	4.934.572,66	0,00	-4.934.572,66	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	1.241.639,20	0,00	-1.241.639,20	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	1.229.789,72	0,00	3.692.933,46	0,00	-3.692.933,46	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos da Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	168.793.537,00	168.793.537,00	45.317.097,95	26,85	162.035.221,72	96,00	6.758.315,28	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	168.793.537,00	168.793.537,00	45.317.097,95	26,85	162.035.221,72	96,00	6.758.315,28	
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	99.266.997,49	---	0,00	---	137.825.780,16	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	168.793.537,00	168.793.537,00	144.584.095,44	85,66	162.035.221,72	96,00	144.584.095,44	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.960.078,75	---	---	9.960.078,75	---	---	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	---	---	---	---	---	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	---	9.960.078,75	---	---	9.960.078,75	---	---	
Reabertura de Créditos Adicionais	---	0,00	---	---	0,00	---	---	
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i) = (e-h)	
(g) = (e-f)								
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	146.822.063,00	197.030.212,29	41.158.614,26	155.886.467,43	41.143.744,86	40.122.441,71	133.601.715,09	63.428.497,20
DESPESAS CORRENTES	138.761.255,00	162.365.836,82	32.812.364,33	126.795.698,87	35.570.137,95	32.908.763,11	114.930.444,67	47.435.392,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.106.810,00	83.933.575,66	18.521.445,67	65.920.669,90	18.012.905,76	18.588.639,39	65.917.688,60	18.015.887,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.654.445,00	78.432.261,16	14.290.918,66	60.875.028,97	17.557.232,19	14.320.123,72	49.012.756,07	29.419.505,09
DESPESAS DE CAPITAL	5.950.808,00	32.554.375,47	8.346.249,93	29.090.768,56	3.463.606,91	7.213.678,60	18.671.270,42	13.883.105,05
INVESTIMENTOS	3.950.808,00	30.048.136,10	7.944.310,56	26.584.594,73	3.463.541,37	6.811.739,23	16.165.096,59	13.883.039,51
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.000.000,00	2.506.239,37	401.939,37	2.506.173,83	65,54	401.939,37	2.506.173,83	65,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.110.000,00	2.110.000,00	---	---	2.110.000,00	---	2.110.000,00	---
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	12.256.974,00	14.686.533,88	2.623.398,60	11.331.428,67	3.355.105,21	2.359.716,72	10.982.380,35	3.704.153,53
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	159.079.037,00	211.716.746,17	43.782.012,86	167.217.896,10	44.498.850,07	42.482.158,43	144.584.095,44	67.132.650,73
AMORTIZAÇÃO DA DIV / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	159.079.037,00	211.716.746,17	43.782.012,86	167.217.896,10	44.498.850,07	42.482.158,43	144.584.095,44	67.132.650,73
SUPERÁVIT (XIII)	---	---	0,00	---	---	17.451.126,28	---	19.710.117,56
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	159.079.037,00	211.716.746,17	43.782.012,86	167.217.896,10	44.498.850,07	42.482.158,43	162.035.221,72	---
RESERVA DO RPPS	9.714.500,00	9.714.500,00	---	---	9.714.500,00	---	9.714.500,00	---

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ. Emissão: 26/09/2024, às 09:13:37.

Nota(s) Explicativa(s):



MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 1 / 5
Data de emissão: 26/09/2024
Exercício de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	
			(b)	(c) = (a-b)	(b/total b)		(d)	(e) = (a-d)	(d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	146.822.063,00	197.030.212,29	41.158.614,26	155.886.467,43	93.224	41.143.744,86	40.122.441,71	133.601.715,09	92,40	63.428.497,20
LEGISLATIVA	7.325.000,00	7.325.000,00	1.111.851,31	4.432.247,78	2,65	2.892.752,22	1.030.064,22	3.964.229,70	2,74	3.360.770,30
AÇÃO LEGISLATIVA	7.325.000,00	7.325.000,00	1.111.851,31	4.432.247,78	2,65	2.892.752,22	1.030.064,22	3.964.229,70	2,74	3.360.770,30
ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.761.000,00	1.984.693,17	482.546,35	1.621.036,74	0,97	363.656,43	474.469,41	1.588.193,22	1,10	396.499,95
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	1.761.000,00	1.984.693,17	482.546,35	1.621.036,74	0,97	363.656,43	474.469,41	1.588.193,22	1,10	396.499,95
ADMINISTRAÇÃO	19.244.975,00	19.600.796,42	5.022.880,00	16.019.178,08	9,58	3.581.618,34	4.638.291,58	15.148.518,35	10,48	4.452.278,07
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	505.000,00	659.205,50	400.566,81	602.647,44	0,36	56.558,06	64.476,14	250.537,13	0,17	408.668,37
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.523.500,00	2.763.500,00	440.988,67	2.325.235,71	1,39	438.264,29	514.156,63	2.208.331,16	1,53	555.168,84
ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.591.475,00	15.445.874,17	4.109.335,37	12.949.014,09	7,74	2.496.860,08	3.987.669,66	12.554.865,72	8,68	2.891.008,45
CONTROLE INTERNO	210.000,00	210.000,00	2.957,25	19.715,40	0,01	190.284,60	2.957,25	19.715,40	0,01	190.284,60
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	205.000,00	205.000,00	0,00	73,18	0,00	204.926,82	0,00	73,18	0,00	204.926,82
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	210.000,00	317.216,75	69.031,90	122.492,26	0,07	194.724,49	69.031,90	114.995,76	0,08	202.220,99
SEGURANÇA PÚBLICA	1.959.830,00	1.959.830,00	381.299,24	1.827.388,16	1,09	132.441,84	330.655,92	1.640.136,52	1,13	319.693,48
DEFESA CIVIL	70.000,00	70.000,00	0,00	1.764,58	0,00	68.235,42	0,00	1.764,58	0,00	68.235,42
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	1.889.830,00	1.889.830,00	381.299,24	1.825.623,58	1,09	64.206,42	330.655,92	1.638.371,94	1,13	251.458,06
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.950.550,00	5.785.791,84	1.139.413,85	4.766.024,06	2,85	1.019.767,78	1.236.060,99	4.090.796,98	2,83	1.694.994,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.904.700,00	2.984.500,00	735.783,99	2.349.200,91	1,40	635.299,09	706.220,70	2.316.512,90	1,60	667.987,10
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	472.550,00	626.291,84	41.775,59	525.947,94	0,31	100.343,90	131.506,17	467.172,44	0,32	159.119,40
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	445.100,00	445.100,00	0,00	444.100,00	0,27	1.000,00	93.100,00	372.400,00	0,26	72.700,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.128.200,00	1.729.900,00	361.854,27	1.446.775,21	10,43	283.124,79	305.234,12	934.711,64	0,65	795.188,36
PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.380.075,00	15.380.075,00	2.319.306,91	10.311.600,64	6,17	5.068.474,36	2.319.306,91	10.311.600,64	7,13	5.068.474,36
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	15.380.075,00	15.380.075,00	2.319.306,91	10.311.600,64	6,17	5.068.474,36	2.319.306,91	10.311.600,64	7,13	5.068.474,36
SAÚDE	21.599.283,50	35.908.290,86	9.061.751,46	30.527.658,56	18,26	5.380.632,30	8.696.678,42	28.136.134,86	19,46	7.772.156,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.401.163,50	15.551.274,13	3.889.738,78	12.705.918,94	7,60	2.845.355,19	2.820.533,94	11.338.533,19	7,84	4.212.740,94
ATENÇÃO BÁSICA	11.911.520,00	19.924.336,73	5.045.436,07	17.440.241,45	10,43	5.766.748,21	16.472.839,52	11,39	3.451.497,21	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO	239.600,00	275.300,00	90.610,59	269.816,12	0,16	5.483,88	84.010,59	263.216,12	0,18	12.083,88
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33.000,00	143.380,00	35.966,02	111.682,05	0,07	31.697,95	25.385,68	61.546,03	0,04	81.833,97
TRABALHO	170.000,00	170.000,00	25.746,96	157.011,17	0,09	12.988,83	38.146,96	144.611,17	0,10	25.388,83
EMPREGABILIDADE	170.000,00	170.000,00	25.746,96	157.011,17	0,09	12.988,83	38.146,96	144.611,17	0,10	25.388,83
EDUCAÇÃO	34.367.149,50	41.732.589,41	7.204.848,77	32.485.196,27	19,43	9.247.393,14	8.436.595,19	27.350.924,02	18,92	14.381.665,39
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	555.000,00	1.268.629,67	288.123,44	777.109,73	0,46	491.519,94	237.281,92	675.088,21	0,47	593.541,46
EDUCAÇÃO INFANTIL	8.408.500,00	10.426.278,80	1.646.900,96	7.658.636,46	4,58	2.767.642,34	1.705.869,53	6.191.289,71	4,28	4.234.989,09
ENSINO FUNDAMENTAL	25.396.649,50	30.030.680,94	5.269.824,37	24.048.978,18	14,38	5.981.702,76	6.493.443,74	20.484.074,20	14,17	9.546.606,74
ENSINO SUPERIOR	5.000,00	5.000,00	0,00	471,90	0,00	4.528,10	0,00	471,90	0,00	4.528,10
CULTURA	2.322.400,00	2.410.600,00	310.404,53	1.826.882,20	1,09	583.717,80	217.153,78	732.466,08	0,51	1.678.133,92
DIFUSÃO CULTURAL	2.319.400,00	2.409.100,00	310.404,53	1.826.882,20	1,09	582.217,80	217.153,78	732.466,08	0,51	1.676.633,92
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	3.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
URBANISMO	7.973.500,00	27.944.839,27	8.373.771,85	25.617.674,09	15,32	2.327.165,18	6.221.269,63	17.114.954,86	11,84	10.829.884,41
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.973.120,00	20.485.199,86	6.421.663,17	19.061.864,37	11,40	1.423.335,49	5.114.621,54	11.987.467,32	8,29	4.897.732,54
SERVIÇOS URBANOS	6.000.380,00	7.459.639,41	1.952.108,68	6.555.809,72	3,92	903.829,69	1.106.648,09	5.127.487,54	3,55	2.332.151,87
HABITAÇÃO	2.000,00	51.336,60	0,00	22.386,60	0,01	28.950,00	0,00	22.386,60	0,02	28.950,00
HABITAÇÃO URBANA	2.000,00	51.336,60	0,00	22.386,60	0,01	28.950,00	0,00	22.386,60	0,02	28.950,00
SANEAMENTO	9.503.000,00	11.851.000,00	1.731.325,90	7.836.075,81	4,69	4.014.924,19	2.002.849,87	6.738.678,02	4,66	5.112.321,98
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.985.000,00	4.561.000,00	379.624,37	3.256.290,91	1,95	1.304.709,09	605.735,23	2.719.474,46	1,88	1.841.525,54
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	5.515.500,00	7.287.500,00	1.351.701,53	4.579.849,74	2,74	2.707.715,10	1.397.114,64	4.019.203,56	2,78	2.368.296,44
GESTÃO AMBIENTAL	4.291.550,00	4.483.341,08	918.669,27	2.882.559,32	1,72	1.600.781,76	713.180,61	2.418.671,75	1,67	2.064.669,33
CONTROLE AMBIENTAL	4.291.550,00	4.483.341,08	918.669,27	2.882.559,32	1,72	1.600.781,76	713.180,61	2.418.671,75	1,67	2.064.669,33
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30.000,00	60.000,00	0,00	37.055,11	0,02	22.944,89	0,00	36.893,11	0,03	23.106,89
DEMAIS SUBFUNÇÕES	30.000,00	60.000,00	0,00	37.055,11	0,02	22.944,89	0,00	36.893,11	0,03	23.106,89
AGRICULTURA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
EXTENSÃO RURAL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.524.150,00	2.128.316,00	354.174,52	1.609.802,16	0,96	518.513,84	707.756,56	1.584.890,54	1,10	543.425,46
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.467.150,00	2.071.316,00	339.415,62	1.583.043,26	0,95	488.272,74	697.516,71	1.562.650,69	1,08	508.665,31
PROMOÇÃO COMERCIAL	4.000,00	4.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
TURISMO	53.000,00	53.000,00	12.758,90	24.758,90	0,01	28.241,10	8.239,85	20.239,85	0,01	32.760,15
COMUNICAÇÕES	327.000,00	327.000,00	9.607,96	25.841,17	0,15	68.582,82	52.235,29	174.521,75	0,12	152.478,25
DEMAIS SUBFUNÇÕES	327.000,00	327.000,00	9.607,96	25.841,17	0,15	68.582,82	52.235,29	174.521,75	0,12	152.478,25
TRANSPORTE	6.361.100,00	8.858.173,27	1.306.754,69	7.266.562,19	4,35	1.591.611,08	1.619.478,71	6.254.796,32	4,33	2.603.376,95
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	6.361.100,00	8.858.173,27	1.306.754,69	7.266.562,19	4,35	1.591.611,08	1.619.478,71	6.254.796,32	4,33	2.603.376,95
DESPORTO E LAZER	1.016.500,00	1.104.300,00	228.553,21	935.040,96	0,56	169.259,04	191.764,05	766.668,22		

ASSISTÊNCIA SOCIAL	183.600,00	183.600,00	44.248,73	165.943,25	0,10	17.656,75	44.248,73	165.943,25	0,11	17.656,75
ADMINISTRAÇÃO GERAL	181.600,00	181.600,00	44.248,73	165.943,25	0,10	15.656,75	44.248,73	165.943,25	0,11	15.656,75
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
SAÚDE	1.143.980,00	1.561.780,00	355.997,23	1.369.131,66	0,82	192.648,34	355.997,23	1.369.131,66	0,95	192.648,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	407.750,00	575.650,00	132.970,99	569.507,82	0,34	6.142,18	132.970,99	569.507,82	0,39	6.142,18
ATENÇÃO BÁSICA	717.030,00	960.230,00	216.447,14	773.819,55	0,46	186.410,45	216.447,14	773.819,55	0,54	186.410,45
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO	19.200,00	25.900,00	6.579,10	25.804,29	0,02	95,71	6.579,10	25.804,29	0,02	95,71
EDUCAÇÃO	1.969.540,00	1.968.540,00	371.339,25	1.445.750,62	0,86	522.789,38	371.339,25	1.445.750,62	1,00	522.789,38
EDUCAÇÃO INFANTIL	517.800,00	517.800,00	88.424,48	355.901,32	0,21	161.898,68	88.424,48	355.901,32	0,25	161.898,68
ENSINO FUNDAMENTAL	1.451.740,00	1.450.740,00	282.914,77	1.089.849,30	0,65	360.890,70	282.914,77	1.089.849,30	0,75	360.890,70
CULTURA	31.200,00	31.200,00	5.100,81	30.298,04	0,02	901,96	5.100,81	30.298,04	0,02	901,96
DIFUSÃO CULTURAL	31.200,00	31.200,00	5.100,81	30.298,04	0,02	901,96	5.100,81	30.298,04	0,02	901,96
SANEAMENTO	515.000,00	515.000,00	70.471,99	279.882,98	0,17	235.117,02	70.471,99	279.882,98	0,19	235.117,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	195.000,00	195.000,00	27.332,92	109.009,47	0,07	85.990,53	27.332,92	109.009,47	0,08	85.990,53
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	320.000,00	320.000,00	43.139,07	170.873,51	0,10	149.126,49	43.139,07	170.873,51	0,12	149.126,49
COMÉRCIO E SERVIÇOS	67.200,00	67.200,00	15.320,27	56.163,41	0,03	11.036,59	15.320,27	56.163,41	0,04	11.036,59
ADMINISTRAÇÃO GERAL	67.200,00	67.200,00	15.320,27	56.163,41	0,03	11.036,59	15.320,27	56.163,41	0,04	11.036,59
DESPORTO E LAZER	32.300,00	32.300,00	3.920,13	24.428,79	0,01	7.871,21	3.920,13	24.428,79	0,02	7.871,21
ADMINISTRAÇÃO GERAL	32.300,00	32.300,00	3.920,13	24.428,79	0,01	7.871,21	3.920,13	24.428,79	0,02	7.871,21
ENCARGOS ESPECIAIS	7.004.154,00	8.997.913,88	1.515.898,29	7.047.951,73	4,21	1.949.962,15	1.252.216,41	6.698.903,41	4,63	2.299.010,47
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.004.154,00	5.483.154,00	1.029.069,36	3.533.340,75	2,11	1.949.813,25	765.387,48	3.184.292,43	2,20	2.298.861,57
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	3.000.000,00	3.514.759,88	486.828,93	3.514.610,98	2,10	148,90	486.828,93	3.514.610,98	2,43	148,90
TOTAL (III) = (I + II)	159.079.037,00	211.716.746,17	43.782.012,86	167.217.896,10	100,00	44.498.850,07	42.482.158,43	144.584.095,44	100,00	67.132.650,73

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA. Emissão: 26/09/2024, às 09:16:01.

Nota(s) Explicativa(s):

SANDRO PAULO CARNEIRO
CONTADOR

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

EDSON DA SILVA NAIZER
CONTROLE INTERNO



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											PREVISÃO ATUALIZADA (ULT. 12 MES.)		
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	12.973.572,02	16.849.501,69	17.017.186,13	22.785.598,17	17.077.794,84	16.657.895,25	14.708.990,24	17.575.622,59	17.889.689,49	15.478.329,09	21.559.560,10	14.571.833,91	205.145.735,52	147.999.137,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.104.105,12	2.664.097,49	2.255.400,59	3.334.301,84	1.979.896,17	2.340.857,03	2.467.494,60	4.012.249,54	2.687.425,16	2.918.771,94	6.145.898,82	2.589.812,89	35.200.220,19	25.983.670,00
I.P.T.U.	473.114,39	501.507,66	477.388,76	994.337,87	350.678,69	73.116,29	134.856,74	79.132,73	120.110,38	213.371,73	3.431.805,10	1.111.136,08	7.960.596,91	6.161.200,00
I.S.S.	723.845,42	1.014.766,97	820.406,47	1.054.036,97	707.909,00	1.124.515,70	774.498,12	978.275,08	1.363.088,09	1.125.814,53	1.299.568,86	833.243,46	11.819.969,57	8.531.800,00
I.T.B.I.	87.648,08	338.245,78	97.783,04	69.277,23	76.637,76	197.447,79	181.495,77	1.970.950,80	88.074,30	276.798,35	247.010,13	33.969,49	3.665.248,52	1.001.090,00
I.R.R.F.	410.131,93	420.029,64	404.010,74	802.576,61	322.583,06	363.084,88	495.819,48	503.723,16	623.293,34	525.979,06	646.580,97	504.442,91	6.078.235,78	4.397.400,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	409.365,30	389.547,44	419.811,58	414.032,66	522.086,76	562.692,37	889.824,49	480.166,78	492.859,05	476.808,27	520.953,76	107.020,95	5.676.169,41	5.892.180,00
Contribuições	154.695,30	155.497,25	167.312,21	156.137,31	164.806,86	167.253,58	159.979,44	62.247,53	162.900,55	164.267,15	307.152,19	19.378,54	1.837.627,91	2.000.000,00
Receita Patrimonial	178.510,85	201.955,82	187.817,11	186.579,71	253.393,01	182.516,64	222.774,06	257.780,69	230.068,98	206.265,54	254.806,46	214.064,12	2.623.351,20	819.367,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	94.515,34	118.064,44	113.439,29	111.745,02	152.193,03	141.578,40	172.430,80	179.722,96	170.996,35	166.373,99	173.325,21	151.557,42	17.045.937,25	216.807,00
Outras Receitas Patrimoniais	83.995,51	83.891,38	74.382,82	74.834,69	101.199,98	40.938,24	90.343,26	78.057,94	66.090,63	39.891,55	81.281,25	62.506,70	877.413,95	602.560,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	98.790,37	82.742,12	265.949,24	88.244,60	5.145,36	15.904,38	79.381,10	88.635,38	118.381,07	89.919,35	102.948,42	1.036.021,39	1.200.000,00
Transferências Correntes	10.522.046,38	13.604.028,19	13.800.519,25	18.057.013,03	14.552.259,66	13.955.329,68	11.789.752,39	13.121.565,40	14.626.144,77	12.352.101,99	14.665.305,43	16.262.924,54	117.996.100,00	
Cota-Parte do F.P.M.	2.992.500,77	2.785.957,62	3.614.680,99	5.740.367,05	3.966.239,00	5.393.097,35	4.362.300,40	3.514.682,34	4.102.704,68	4.405.620,78	4.773.685,12	3.734.465,13	48.386.481,23	39.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	4.293.620,88	4.613.950,45	3.868.889,91	5.653.619,22	4.498.799,72	4.082.977,79	4.363.079,13	5.260.086,50	4.345.482,39	4.493.013,26	5.362.416,54	4.587.028,48	55.422.946,27	38.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	207.052,95	210.909,49	193.532,53	221.151,31	234.486,03	1.039.202,14	907.146,53	875.150,69	854.177,10	364.163,07	278.716,84	212.443,02	7.076.095,70	5.000.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	178.290,03	227.009,56	133.359,39	166.410,01	76.257,30	7.905,52	11.923,22	13.054,07	17.483,82	9.975,13	14.251,58	16.112,25	2.918.028,38	2.500.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	46.556,95	52.010,30	42.615,95	46.395,60	55.765,21	57.998,84	68.138,08	58.925,74	62.021,34	77.934,05	68.887,02	93.227,16	730.476,24	400.000,00
Transferências do FUNDEB	1.674.489,88	1.842.492,94	1.946.260,10	2.478.688,89	2.721.104,61	2.235.908,71	1.975.428,57	2.365.768,82	2.001.519,39	2.107.564,67	2.046.861,12	25.494.798,26	23.000.000,00	
Outras Transferências Correntes	1.129.536,11	1.825.698,83	4.001.180,38	3.749.416,95	892.611,42	1.138.239,33	1.101.737,36	1.300.971,31	2.878.506,62	999.875,41	2.060.257,47	955.168,27	22.033.199,46	10.096.100,00
Outras Receitas Correntes	14.214,37	125.132,57	523.394,85	785.617,04	39.194,51	6.792,96	17.175,37	42.419,12	87.496,65	18.542,30	96.024,04	324,51	1.756.328,29	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.456.047,34	1.987.167,21	1.652.733,76	2.111.121,46	2.187.708,67	2.116.236,25	1.742.517,22	1.944.391,47	1.876.373,79	1.370.158,70	1.715.891,08	1.728.665,93	22.389.603,88	16.180.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														



MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 1 / 2

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	25.094.575,00	16.076.906,27
Receita de Contribuições dos Segurados	5.764.400,00	3.754.528,08
Ativo	5.737.600,00	3.711.448,56
Inativo	26.800,00	43.079,52
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	11.490.175,00	7.422.437,53
Ativo	11.490.175,00	7.422.437,53
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	7.100.000,00	4.513.138,01
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	7.100.000,00	4.513.138,01
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	740.000,00	386.802,65
Compensação Financeira entre os regimes	740.000,00	375.342,09
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	11.460,56
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	25.094.575,00	16.065.445,71

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	15.380.075,00	10.311.600,64	10.311.600,64	10.311.600,64
Aposentadorias	12.750.000,00	8.769.060,87	8.769.060,87	8.769.060,87
Pensões por Morte	2.630.075,00	1.542.539,77	1.542.539,77	1.542.539,77
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	15.380.075,00	10.311.600,64	10.311.600,64	10.311.600,64

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	9.714.500,00	5.753.845,07	5.753.845,07	5.753.845,07
--	--------------	--------------	--------------	--------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	9.714.500,00			

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	3.711.448,56			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	3.298.680,85			
Outros Bens e Direitos	2.338.889,33			

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	909.825,00			605.755,56
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	909.825,00			605.755,56

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	889.825,00	710.505,43	710.505,43	710.505,43
Pessoal e Encargos Sociais	511.000,00	433.499,12	433.499,12	433.499,12
Demais Despesas Correntes	378.825,00	277.006,31	277.006,31	277.006,31
Despesas de Capital (XIV)	20.000,00	5.807,06	5.807,06	5.807,06
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	909.825,00	716.312,49	716.312,49	716.312,49

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	-110.556,93	-110.556,93	-110.556,93
---	-------------	--------------------	--------------------	--------------------

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	325.125,45			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00			0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
--	-------------	-------------	-------------	-------------

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ. Emissão: 26/09/2024, às 09:21:53.

Nota(s) Explicativa(s):

Jaguaraiá, 26/09/2024

SANDRO PAULO CARNEIRO
CONTADOR

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

EDSON DA SILVA NAIZER
CONTROLE INTERNO



Página: 1 / 3

MUNICIPIO DE JAGUARAIÁ - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - AGOSTO 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ACIMA DA LINHA	
		Janeiro - Agosto 2024	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		142.519.137,00	132.231.468,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		25.983.670,00	28.153.849,45
IPTU		6.161.200,00	5.644.009,87
ISS		8.531.800,00	8.506.637,72
ITBI		1.001.090,00	5.573.029,22
IRRF		4.397.400,00	4.041.555,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		5.892.180,00	4.388.617,63
Contribuições		2.000.000,00	1.480.731,87

Receita Patrimonial		884.067,00	2.156.207,07
Aplicações Financeiras (II)		278.307,00	1.587.627,11
Outras Receitas Patrimoniais		605.760,00	568.579,96
Transferências Correntes	101.816.100,00		91.691.210,68
Cota-Parte FPM	32.000.000,00		26.986.121,89
Cota-Parte ICMS	30.400.000,00		29.594.292,80
Cota-Parte IPVA	4.000.000,00		5.497.939,27
Cota-Parte ITR	2.000.000,00		133.566,81
Transferências da LC 61/1989	320.000,00		434.317,98
Transferências do FUNDEB	23.000.000,00		17.552.868,64
Outras Transferências Correntes	10.096.100,00		11.492.103,29
Demais Receitas Correntes	11.835.300,00		8.749.469,08
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		66.925,56
Receitas Correntes Restantes	11.835.300,00		8.682.543,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	142.240.830,00		130.576.915,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	18.904.400,00		12.161.235,21
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	7.100.000,00		4.521.426,62
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	270.000,00		13.178.139,75
Operações de Crédito (VIII)	0,00		7.644.108,75
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00		0,00
Alienação de Bens	270.000,00		599.458,34
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	270.000,00		599.458,34
Transferências de Capital	0,00		4.934.572,66
Convênios	0,00		3.684.817,10
Outras Transferências de Capital	0,00		1.249.755,56
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	270.000,00		5.534.031,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	161.415.230,00		148.272.181,69
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	142.510.830,00		136.110.946,48

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Agosto 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	157.974.870,70	125.146.836,23	112.932.533,71	111.107.459,01	1.955.288,96	2.799.952,32	2.799.952,32
Pessoal e Encargos Sociais	73.611.120,66	59.459.047,08	59.456.065,78	59.395.048,58	1.214,15	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.186.259,88	4.812.473,16	4.740.718,17	4.740.718,17	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	79.177.490,16	60.875.315,99	48.735.749,76	46.971.692,26	1.954.074,81	2.799.952,32	2.799.952,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	152.788.610,82	120.334.363,07	108.191.815,54	106.366.740,84	1.955.288,96	2.799.952,32	2.799.952,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	16.269.900,00	11.022.106,07	11.022.106,07	11.022.106,07	130,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	35.341.975,47	31.043.146,74	20.623.648,60	20.189.732,02	281.026,52	970.849,45	970.849,45
Investimentos	30.028.136,10	26.578.787,67	16.159.289,53	15.750.333,75	281.026,52	970.849,45	970.849,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	5.313.839,37	4.464.359,07	4.464.359,07	4.439.398,27	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	30.028.136,10	26.578.787,67	16.159.289,53	15.750.333,75	281.026,52	970.849,45	970.849,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	20.000,00	5.807,06	5.807,06	5.807,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	201.216.646,92	157.941.063,87	135.379.018,20	133.144.987,72	2.236.445,48	3.770.801,77	3.770.801,77
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (X + XXVIII + XXXI)	184.926.746,92	146.913.150,74	124.351.105,07	122.117.074,59	2.236.315,48	3.770.801,77	3.770.801,77

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIA - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)] 9.119.946,00

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)] 7.986.754,64

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.841.000,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Agosto 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.587.627,11
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	87.809,89
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	9.486.571,86



ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2023(a)	Janeiro - Agosto 2024 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		67.734.601,80	88.625.932,38
DEDUÇÕES (XL)		18.314.347,23	25.826.419,83
Disponibilidade de Caixa		18.314.347,23	25.826.419,83
Disponibilidade de Caixa Bruta		21.578.325,66	29.249.167,58
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		2.397.075,30	2.394.790,30
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		866.903,13	1.027.957,45
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		49.420.254,57	62.799.512,55
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			-13.379.257,98
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO		Janeiro - Agosto 2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-2.285,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00	
VARIAÇÃO CÂMBIAL (XLVI)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		-13.381.542,98	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-14.881.360,20	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.960.078,75	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		9.960.078,75	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		9.714.500,00	

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA. Emissão: 26/09/2024, às 09:33:22.
Nota(s) Explicativa(s):

SANDRO PAULO CARNEIRO
CONTADOR

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

EDSON DA SILVA NAIZER
CONTROLE INTERNO



MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024 / MÊS AGOSTO 2024

Página: 1 / 2
Data de emissão: 26/09/2024
Exercício de 2024

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)

RS 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS									
	Inscritos	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (h+i) - (j+k)	Saldo Total L = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	159.907,97	2.258.379,46	2.236.445,48	0,00	181.841,95	646.038,46	4.273.374,78	3.770.801,77	3.770.801,77	220.266,40	928.345,07	1.110.187,02		
PODER EXECUTIVO	159.907,97	2.258.379,46	2.236.445,48	0,00	181.841,95	603.824,63	3.676.264,83	3.335.759,94	3.335.759,94	171.568,58	772.760,94	954.802,89		
Encargos Gerais do Município	11.158,26	0,00	0,00	0,00	11.158,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.158,26		
GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.870,20	0,00	0,00	0,00	1.870,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.870,20		
INST.PREV/ASSIST.SERV.PÚBL.JAGUARIAÍVA	4.735,81	0,00	0,00	0,00	4.735,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.735,81		
INSTITUTO PREVIDÊNCIA ASSIST.SERV.PÚBL - IPAS	1.953,40	1.494,46	130,00	0,00	3.317,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.317,86		
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SARH	0,00	43.834,80	34.372,04	0,00	9.462,76	298,37	289.495,40	288.267,58	288.267,58	0,02	1.526,17	10.988,93		
SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SMDUL	120.201,17	880.454,17	900.070,93	0,00	100.584,41	508.301,04	633.761,51	574.660,94	574.660,94	0,00	567.401,61	667.986,02		
SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL	6.635,60	616.019,57	605.136,27	0,00	17.518,90	1.893,60	1.216.963,13	1.134.339,04	1.134.339,04	24.136,40	60.381,29	77.900,19		
SEC. HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMHDES	0,00	166.181,44	166.181,44	0,00	0,00	2.273,43	122.992,63	92.457,06	92.457,06	3.407,34	29.401,66	29.401,66		
Secretaria de Administração e Rec Humanos - SARH	1.038,86	0,00	0,00	0,00	1.038,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.038,86		
Secretaria de Educação Cultura e Esportes - SMECE	604,05	0,00	0,00	0,00	604,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	604,05		
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP	0,00	14.691,78	14.691,78	0,00	0,00	0,00	117.660,61	117.660,61	117.660,61	0,00	0,00	0,00		
SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SMTMA	0,00	358.225,56	358.225,56	0,00	0,00	0,00	6.416,32	4.500,00	4.500,00	0,00	1.916,32	1.916,32		
SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SMECE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.538,44	0,00	0,00	0,00	13.538,44	0,00	0,00		
Secretaria Mun de Infraestrutura e Habitação -SMIH	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.441,81	0,00	0,00	0,00	4.441,81	0,00	4.441,81		
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM	0,00	64.200,21	64.200,21	0,00	0,00	0,00	13.035,00	13.035,00	13.035,00	0,00	0,00	0,00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV	0,00	57,25	221,85	0,00	349,40	0,00	1.077,11	1.077,11	1.077,11	0,00	0,00	349,40		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	11.019,04	108.692,94	89.202,12	0,00	30.509,86	73.077,94	351.910,32	217.889,04	217.889,04	104.569,06	102.530,14	133.040,00		
SERVÍCIO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	691,58	4.013,26	4.013,26	0,00	691,58	0,00	922.952,80	891.873,56	891.873,56	25.917,30	5.161,94	5.853,52		
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.213,83	597.109,95	435.041,83	435.041,83	48.697,82	155.584,13	155.584,13		
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.213,83	597.109,95	435.041,83	435.041,83	48.697,82	155.584,13	155.584,13		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.076,21	0,00	0,00	0,00	1.076,21	9,98	2.025,47	0,00	0,00	0,00	2.035,45	3.111,66		
PODER EXECUTIVO	1.076,21	0,00	0,00	0,00	1.076,21	9,98	2.025,47	0,00	0,00	0,00	2.035,45	3.111,66		
Encargos Gerais do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,98	0,00	0,00	0,00	0,00	9,98	9,98		
INST.PREV/ASSIST.SERV.PÚBL.JAGUARIAÍVA	1.076,21	0,00	0,00	0,00	1.076,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.076,21		
SERVÍCIO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.025,47	0,00	0,00	0,00	2.025,47	2.025,47		
Total (III) = (I + II)	160.984,18	2.258.379,46	2.236.445,48	0,00	182.919,16	646.048,44	4.275.400,25	3.770.801,77	3.770.801,77	220.266,40	930.380,52	1.113.298,68		

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA. Emissão: 26/09/2024, às 09:35:12.

Nota(s) Explicativa(s):

SANDRO PAULO CARNEIRO
CONTADOR

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

EDSON DA SILVA NAIZER
CONTROLE INTERNO



MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 1 / 3
Exercício de 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	20.091.490,00	23.765.231,82
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.161.200,00	5.644.009,87
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.001.090,00	5.573.029,22
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.531.800,00	8.506.637,72
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.397.400,00	4.041.555,01
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	84.900.000,00	77.828.181,86
2.1 - Cota-Parte FPM	39.000.000,00	33.252.974,80
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	35.000.000,00	31.334.266,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.000.000,00	1.918.708,80
2.2 - Cota-Parte ICMS	38.000.000,00	36.992.865,81
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	542.897,44
2.4 - Cota-Parte ITR	2.500.000,00	166.958,39
2.5 - Cota-Parte IPVA	5.000.000,00	6.872.485,42
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	104.991.490,00	101.593.413,68
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	16.180.000,00	15.181.894,61
5 - VALOR MÍNIMO A SER APlicado ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	10.067.872,50	10.216.458,81

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	23.006.300,00	17.727.666,79
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	23.006.300,00	17.445.520,48
6.1.1 - Principal	23.000.000,00	17.270.722,33
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	6.300,00	174.798,15
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	282.146,31
6.4.1 - Principal	0,00	282.146,31
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	6.820.000,00	2.088.827,72

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)

VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS

0,00

618.713,41

618.713,41

0,00

18.346.380,20

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	23.754.269,82	16.070.407,72	14.694.425,27	14.694.425,27
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.105.300,00	11.415.776,08	11.415.776,08	11.415.776,08
10.1.1 - Educação Infantil	4.791.800,00	3.355.139,26	3.355.139,26	3.355.139,26
10.1.2 - Ensino Fundamental	11.313.500,00	8.060.636,82	8.060.636,82	8.060.636,82
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	7.648.969,82	4.654.631,64	3.278.649,19	3.278.649,19
10.2.1 - Educação Infantil	1.641.249,64	700.027,67	166.334,54	166.334,54
10.2.2 - Ensino Fundamental	5.557.720,18	3.954.603,97	3.112.314,65	3.112.314,65
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	450.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESSAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESSAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESSAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESSAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESSAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)	
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	15.322.437,90	13.991.878,21	13.991.878,21		0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.322.437,90	13.991.878,21	13.991.878,21		0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00		0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00		0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAR	0,00	0,00	0,00		0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.415.776,08	11.415.776,08	11.415.776,08		
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00		
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)	
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.211.864,34	11.415.776,08	11.415.776,08		65,44
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00		0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.772.766,68	3.735.788,58	3.735.788,58	1.963.021,90	21,07
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.283.675,39	618.713,41	747.969,82	0,00	-129.256,41
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.283.675,39	618.713,41	747.969,82	0,00	-129.256,41
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESSAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESSAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESSAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	13.847.004,03	11.781.502,32	10.058.705,77		9.969.733,58
20.1 - Educação Infantil	3.084.000,00	2.533.120,47	2.280.324,07		2.276.519,07
20.2 - Ensino Fundamental	10.418.497,80	9.160.441,85	7.690.441,70		7.605.274,51
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	0,00	0,00		0,00
20.4 - Educação Especial	342.506,23	87.940,00	87.940,00		87.940,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00		0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00		0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESSAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESSAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESSAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	36.058.797,80	27.016.000,22	23.962.643,98		23.873.671,79
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	9.517.049,64	6.588.287,40	5.801.797,87		5.797.992,87
21.1.1 - Creche	--	--	--		--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--		--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	26.541.748,16	20.427.712,82	18.160.846,11		18.075.678,92
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)					10.058.705,77
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					15.181.894,61
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)					1.963.021,90
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL					-
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(a) + L30.2(a)) ⁷					23.918,80
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					23.253.659,68
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}				VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				25.398.353,42	23.253.659,68
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸					
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	921.059,11	897.140,31	890.690,31	23.918,80	6.450,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.820.027,00	3.963.385,36		
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.818.827,00	2.994.306,55		
31.1.1 - Salário-Educação	1.672.150,00	1.285.927,60		
31.1.2 - PDDE	3.027,00	1.380,00		
31.1.3 - PNAE	406.500,00	317.942,28		
31.1.4 - PNATE	65.000,00	103.129,07		
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	1.672.150,00	1.285.927,60		
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.200,00	413.311,53		
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00		
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00		
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.000.000,00	555.767,28		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.094.855,56	5.525.725,19	3.594.566,46	3.281.268,97
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.427.029,16	1.421.068,54	742.524,32	730.018,12
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.191.702,96	3.916.656,65	2.664.042,14	2.363.250,85
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	476.123,44	188.000,00	188.000,00	188.000,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	43.701.129,41	33.333.525,98	28.312.041,50	27.909.771,82
33.1 - Despesas Correntes	37.970.327,52	28.881.335,69	25.959.652,54	25.557.382,86
33.1.1 - Pessoal Ativo	20.227.025,00	14.852.379,23	14.852.379,23	14.852.379,23
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.268.629,67	275.940,00	275.940,00	275.940,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	16.474.672,85	13.753.016,46	10.831.333,31	10.429.063,63
33.2 - Despesas de Capital	5.730.801,89	4.452.190,29	2.352.388,96	2.352.388,96
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	5.730.801,89	4.452.190,29	2.352.388,96	2.352.388,96
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIACÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)		
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		-1.891.110,13		322.567,68
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		20.954.637,43		1.285.927,60
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		14.838.486,99		1.541.601,01
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		4.225.040,31		66.894,27
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		172.758,64		0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		1.562,04		0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		4.396.236,91		66.894,27

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ. Emissão: 26/09/2024, as 09:38:26.

¹ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade das Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):



MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 1 / 1
Data de emissão: 26/09/2024
Exercício de 2024

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	7.644.108,75	-7.644.108,75

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	35.361.975,47	31.048.953,80	4.313.021,67
Investimentos	30.048.136,10	26.584.594,73	3.463.541,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.313.839,37	4.464.359,07	849.480,30
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	35.361.975,47	31.048.953,80	4.313.021,67
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	35.361.975,47	23.404.845,05	11.957.130,42

Jaguariaíva, 26/09/2024

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA. Emissão: 26/09/2024, às 09:39:47.

Nota(s) Explicativa(s):

SANDRO PAULO CARNEIRO
CONTADOR

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

EDSON DA SILVA NAIZER
CONTROLE INTERNO



MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 1 / 1
Exercício de 2024

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	270.000,00	600.818,62	-330.818,62
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	270.000,00	599.458,34	-329.458,34
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	1.360,28	-1.360,28

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	9.908,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.908,56
Despesas de Capital	9.908,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.908,56
Investimentos	9.908,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.908,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)				2024 (j) = (lb - (lf+lg))		SALDO ATUAL
VALOR (III)	806.278,04					600.818,62	1.407.096,66

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA. Emissão: 26/09/2024, às 09:41:02.

Nota(s) Explicativa(s):

SANDRO PAULO CARNEIRO
CONTADOR

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

EDSON DA SILVA NAIZER
CONTROLE INTERNO



MUNICIPIO DE JAGUARAIÁ - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 1 / 9
Exercício de 2024

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	20.091.490,00	20.091.490,00	23.765.231,82	118,29
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.161.200,00	6.161.200,00	5.644.009,87	91,61
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.001.090,00	1.001.090,00	5.573.029,22	556,70
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.531.800,00	8.531.800,00	8.506.637,72	99,71
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.397.400,00	4.397.400,00	4.041.555,01	91,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	80.900.000,00	80.900.000,00	75.909.473,06	93,83
Cota-Parte FPM	35.000.000,00	35.000.000,00	31.334.266,00	89,53
Cota-Parte ITR	2.500.000,00	2.500.000,00	166.958,39	6,68
Cota-Parte IPVA	5.000.000,00	5.000.000,00	6.872.485,42	137,45
Cota-Parte ICMS	38.000.000,00	38.000.000,00	36.992.865,81	97,35
Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	542.897,44	135,72
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	100.991.490,00	100.991.490,00	99.674.704,88	98,70

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.391.350,00	13.200.810,00	11.920.860,16	90,30	11.503.644,25	87,14	10.919.867,98	82,72
Despesas Correntes	8.358.850,00	13.188.310,00	11.920.860,16	90,39	11.503.644,25	87,23	10.919.867,98	82,80
Despesas de Capital	32.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.744.733,50	11.713.936,31	10.971.702,69	93,66	10.241.343,40	87,43	10.007.629,28	85,43
Despesas Correntes	6.733.733,50	11.702.936,31	10.967.289,49	93,71	10.236.930,20	87,47	10.003.216,08	85,48
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	4.413,20	40,12	4.413,20	40,12	4.413,20	40,12
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (VI)	257.800,00	300.200,00	295.620,41	98,47	289.020,41	96,28	288.928,93	96,25
Despesas Correntes	257.800,00	300.200,00	295.620,41	98,47	289.020,41	96,28	288.928,93	96,25
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	15.398.883,50	25.219.946,31	23.188.183,26	91,94	22.034.008,06	87,37	21.216.426,19	84,13

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)		23.188.183,26	22.034.008,06
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	23.188.183,26	22.034.008,06	21.216.426,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			14.951.205,73
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	8.236.977,53	7.082.802,33	6.265.220,46
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,26	22,11	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2024	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2023	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO ^z	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos do exercício de referência 2024	14.951.205,73	23.188.183,26	8.236.977,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.236.977,53
Empenhos do exercício anterior 2023	18.769.939,58	30.846.436,41	12.076.496,83	99.072,42	0,00	0,00	0,00	99.072,42	0,00	12.076.496,83
Empenhos de 2022	16.159.160,51	27.019.726,60	10.860.566,09	79.335,30	0,00	0,00	0,00	65.753,05	13.582,25	10.846.983,84
Empenhos de 2021	14.189.471,02	16.905.823,07	2.716.352,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.716.352,05
Empenhos de 2020 e anteriores	11.497.296,34	13.021.155,61	1.523.859,27	0,00	118.109,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1.641.968,52
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.787.600,00	5.787.600,00	6.929.065,39	119,72
Proveniente da União	4.387.600,00	4.387.600,00	6.929.065,39	157,92
Proveniente dos Estados	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.880,00	1.880,00	189.771,27	10.094,22
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.789.480,00	5.789.480,00	7.118.836,66	122,96

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.877.200,00	7.364.366,58	6.137.160,54	83,34	5.667.808,12	76,96	5.593.136,60	75,95
Despesas Correntes	3.877.200,00	7.068.345,02	5.852.175,88	82,79	5.629.668,26	79,65	5.554.996,74	78,59
Despesas de Capital	0,00	296.021,56	284.984,66	96,27	38.139,86	12,88	38.139,86	12,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.959.180,00	4.307.987,82	2.303.724,07	53,48	1.666.697,61	38,69	1.666.319,85	38,68
Despesas Correntes	2.959.180,00	4.095.307,82	2.091.552,09	51,07	1.644.547,61	40,16	1.644.169,85	40,15
Despesas de Capital	0,00	212.680,00	212.171,98	99,76	22.150,00	10,41	22.150,00	10,41
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	33.000,00	143.380,00	62.103,70	43,31	34.704,40	24,20	34.704,40	24,20
Despesas Correntes	30.000,00	117.880,00	39.787,70	33,75	12.388,40	10,51	12.388,40	10,51
Despesas de Capital	3.000,00	25.500,00	22.316,00	87,51	22.316,00	87,51	22.316,00	87,51
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.878.380,00	11.824.734,40	8.502.988,31	71,91	7.369.210,13	62,32	7.294.160,85	61,69

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.268.550,00	20.565.176,58	18.058.020,70	87,81	17.171.452,37	83,50	16.513.004,58	80,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.703.913,50	16.021.924,13	13.275.426,76	82,86	11.908.041,01	74,32	11.673.949,13	72,86
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	257.800,00	300.200,00	295.620,41	98,47	289.020,41	96,28	288.928,93	96,25
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	33.000,00	143.380,00	62.103,70	43,31	34.704,40	24,20	34.704,40	24,20
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	22.277.263,50	37.044.680,71	31.691.171,57	85,55	29.403.218,19	79,37	28.510.587,04	76,96

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMS	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPEHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	977.768,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	977.768,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	977.768,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS			DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)		
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)			0,00	0,00	0,00		

VALOR APLICADO EM ASFS (XII) – (VIII - IX - X - XI)

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIWA. Emissão: 26/09/2024, às 09:43:57.
Notas:

3. Nós cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre de exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

Nota(s) Explicativa(s):

JAGUARIAÍVA, 26/09/2024

SANDRO PAULO CARNEIRO
CONTADOR

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

EDSON DA SILVA NAIZER
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO INVÁLIDO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS Ativos Constituídos pela SPE TOTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE Provisões de PPP Outros Passivos ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações Contratuais Riscos não Provisionados Garantias Concedidas Outros Passivos Contingentes		NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
A contratar (I.2)											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
A contratar (I.2)											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ. Emissão: 26/09/2024, às 09:44:41.

Nota(s) Explicativa(s):

SANDRO PAULO CARNEIRO
CONTADOR

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

EDSON DA SILVA NAIZER
CONTROLE INTERNO



MUNICIPIO DE JAGUARAIÁ - PR

Página: 1 / 2

CONSOLIDADO

Exercício de 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	168.793.537,00
Previsão Atualizada	168.793.537,00
Receitas Realizadas	162.092.269,73
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.960.078,75
DESPESAS	
Dotação Inicial	168.793.537,00
Dotação Atualizada	221.431.246,17
Despesas Empenhadas	167.217.896,10
Despesas Liquidadas	144.584.095,44
Despesas Pagas	142.325.104,16
Superávit Orçamentário	17.508.174,29
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	167.217.896,10
Despesas Liquidadas	144.584.095,44

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	199.345.221,12		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	193.972.221,12		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	193.972.221,12		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	16.065.445,71		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	10.311.600,64		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	10.311.600,64		
Despesas Previdenciárias Pagas	10.311.600,64		
Resultado Previdenciário	5.753.845,07		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	6.841.000,00	7.986.754,64	116,75
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-13.322.209,97	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.419.363,64	0,00	2.236.445,48	182.918,16
Poder Executivo	2.419.363,64	0,00	2.236.445,48	182.918,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.921.448,69	220.266,40	3.770.801,77	930.380,52
Poder Executivo	4.282.124,91	171.568,58	3.335.759,94	774.796,39
Poder Legislativo	639.323,78	48.697,82	435.041,83	155.584,13
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.340.812,33	220.266,40	6.007.247,25	1.113.298,68

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	23.253.659,68	25%	22,89
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.415.776,08	70%	65,44
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	7.644.108,75	-7.644.108,75	
Despesa de Capital Líquida	31.048.953,80	4.313.021,67	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2023)	10º Exercício (2032)	20º Exercício (2042)
		35º Exercício (2057)	
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar			
Receitas da Alienação de Ativos		600.818,62	-330.818,62			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	9.908,56			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual				
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	22.034.008,06	15%	22,11			
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00				

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA. Emissão: 26/09/2024, às 09:58:56.

Nota(s) Explicativa(s):

Jaguariaíva, 26/09/2024

SANDRO PAULO CARNEIRO
CONTADOR

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

EDSON DA SILVA NAIZER



MUNICÍPIO DE JAGUARIÁVA - PR
INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARIÁVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 1 / 5
Data: 26/09/2024
Exercício de 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

R\$ 1,00



ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.004.400,00	26.004.400,00	5.481.799,03	21,08	16.682.661,83	64,15	9.321.738,17	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.004.400,00	26.004.400,00	5.481.799,03	21,08	16.682.661,83	64,15	9.321.738,17	
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	5.546.114,10	---	0,00	---	1.706.174,96	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.004.400,00	26.004.400,00	11.027.913,13	42,41	16.682.661,83	64,15	11.027.913,13	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	---	---	0,00	---	---	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	---	---	---	---	---	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	---	0,00	---	---	0,00	---	---	
Reabertura de Créditos Adicionais	---	0,00	---	---	0,00	---	---	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.258.900,00	16.238.900,00	2.485.549,20	10.990.184,92	5.248.715,08	2.485.635,20	10.990.184,92	5.248.715,08	10.990.184,92
DESPESAS CORRENTES	16.188.900,00	16.218.900,00	2.481.972,14	10.984.377,86	5.234.522,14	2.482.058,14	10.984.377,86	5.234.522,14	10.984.377,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.840.075,00	15.840.075,00	2.421.053,64	10.707.371,55	5.132.703,45	2.421.053,64	10.707.371,55	5.132.703,45	10.707.371,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	348.825,00	378.825,00	60.918,50	277.006,31	101.818,69	61.004,50	277.006,31	101.818,69	277.006,31
DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00	20.000,00	3.577,06	5.807,06	14.192,94	3.577,06	5.807,06	14.192,94	5.807,06
INVESTIMENTOS	70.000,00	20.000,00	3.577,06	5.807,06	14.192,94	3.577,06	5.807,06	14.192,94	5.807,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	---
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	31.000,00	51.000,00	5.065,05	37.728,21	13.271,79	5.065,05	37.728,21	13.271,79	37.728,21
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII + IX)	16.289.900,00	16.289.900,00	2.490.614,25	11.027.913,13	5.261.986,87	2.490.700,25	11.027.913,13	5.261.986,87	11.027.913,13
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	16.289.900,00	16.289.900,00	2.490.614,25	11.027.913,13	5.261.986,87	2.490.700,25	11.027.913,13	5.261.986,87	11.027.913,13
SUPERÁVIT (XIII)	---	---	---	5.654.748,70	---	---	5.654.748,70	---	5.654.748,70
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	16.289.900,00	16.289.900,00	2.490.614,25	16.682.661,83	---	2.490.700,25	16.682.661,83	---	16.682.661,83
RESERVA DO RPPS	9.714.500,00	9.714.500,00	---	---	9.714.500,00	---	---	9.714.500,00	---

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	31.000,00	51.000,00	5.065,05	37.728,21	13.271,79	5.065,05	37.728,21	13.271,79	37.728,21	0,00
DESPESAS CORRENTES	31.000,00	51.000,00	5.065,05	37.728,21	13.271,79	5.065,05	37.728,21	13.271,79	37.728,21	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.000,00	51.000,00	5.065,05	37.728,21	13.271,79	5.065,05	37.728,21	13.271,79	37.728,21	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	---	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARAIÁVA. Emissão: 26/09/2024, às 14:56:41.
Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARIAIVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 1 / 1

Data de emissão: 26/09/2024

Exercício de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (b) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/total d)		
					(c) = (a-b)						
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	16.258.900,00	16.238.900,00	2.485.549,20	10.990.184,92	99,658	5.248.715,08	2.485.635,20	10.990.184,92	99,66	5.248.715,08	
ADMINISTRAÇÃO	878.825,00	858.825,00	166.242,29	678.584,28	6,15	180.240,72	166.328,29	678.584,28	6,15	180.240,72	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	878.825,00	858.825,00	166.242,29	678.584,28	6,15	180.240,72	166.328,29	678.584,28	6,15	180.240,72	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.380.075,00	15.380.075,00	2.319.306,91	10.311.600,64	93,50	5.068.474,36	2.319.306,91	10.311.600,64	93,50	5.068.474,36	
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	15.380.075,00	15.380.075,00	2.319.306,91	10.311.600,64	93,50	5.068.474,36	2.319.306,91	10.311.600,64	93,50	5.068.474,36	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	31.000,00	51.000,00	5.065,05	37.728,21	0,342	13.271,79	5.065,05	37.728,21	0,34	13.271,79	
ADMINISTRAÇÃO	31.000,00	51.000,00	5.065,05	37.728,21	0,34	13.271,79	5.065,05	37.728,21	0,34	13.271,79	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.000,00	51.000,00	5.065,05	37.728,21	0,34	13.271,79	5.065,05	37.728,21	0,34	13.271,79	
TOTAL (III) = (I + II)	16.289.900,00	16.289.900,00	2.490.614,25	11.027.913,13	100,00	5.261.986,87	2.490.700,25	11.027.913,13	100,00	5.261.986,87	

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARIAIVA. Emissão: 26/09/2024, às 14:56:59.

Nota(s) Expositiva(s):

HISASHI UMEZU
Presidente Executivo

SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA
Contador - CRC PR 026231

MARIA CRISTINA DE MELLO
Analista de Controle Interno



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARIAIVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											PREVISÃO ATUALIZADA 2024	
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.742.667,90	1.890.594,61	2.211.683,36	1.507.401,70	1.733.065,72	2.115.449,51	3.255.247,54	2.226.551,49	16.682.661,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	1.102.502,57	1.117.140,11	1.268.979,05	1.407.044,24	1.217.380,91	1.610.546,36	2.132.785,28	1.320.587,09	11.176.965,61
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	525.484,43	703.077,12	683.908,49	4.424,85	489.928,88	418.447,57	887.966,49	808.370,79	4.521.426,62
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	525.484,43	703.077,12	683.908,49	4.424,85	489.928,88	418.447,57	887.966,49	808.370,79	4.521.426,62
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	69.999,20	70.377,38	66.906,95	78.353,46	7.994,78	8.381,10	216.178,12	79.275,96	597.466,95
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	909.825,00
Cota-Parte do F.P.M.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.T.R.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	44.681,70	0,00	191.888,87	17.761,15	17.761,15	78.074,48	18.317,65	386.802,65	740.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.672.668,70	1.820.217,23	2.144.776,41	1.429.046,24	1.725.070,94	2.107.068,41	3.039.069,42	2.147.275,53	16.085.194,88
(-) Transferências obrigatorias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	497.248,96	54.449,17	497.346,66	546.589,88	540.465,74	532.020,20	544.920,04	541.487,43	3.754.528,08
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	649.935,31	1.062.690,94	965.521,26	878.215,51	694.676,32	1.156.600,64	1.606.182,89	797.417,31	7.809.240,18
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	525.484,43	703.077,12	683.908,49	4.424,85	489.928,88	418.447,57	887.966,49	808.370,79	4.521.426,62
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	69.999,20	70.377,38	66.906,95	78.353,46	7.994,78	8.381,10	216.178,12	79.275,96	597.466,95
(-) Transferências obrigatorias da União relativas às emendas da bancada (art. 166, § 16, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento das agências comunitárias de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	69.999,20	70.377,38	66.906,95	78.353,46	7.994,78	8.381,10	216.178,12	79.275,96	597.466,95
Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARIAIVA. Emissão: 26/09/2024, às 14:57:13.													
Nota(s) Expositiva(s):													

HISASHI UMEZU
Presidente Executivo

SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA
Contador - CRC PR 026231

MARIA CRISTINA DE MELLO
Analista de Controle Interno



MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARIAIVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 1 / 2

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	25.094.575,00	16.076.906,27
Receita de Contribuições dos Segurados	5.764.400,00	3.754.528,08
Ativo	5.737.600,00	3.711.448,56
Inativo	26.800,00	43.079,52
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	11.490.175,00	7.422.437,53
Ativo	11.490.175,00	7.422.437,53
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	7.100.000,00	4.513.138,01
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	7.100.000,00	4.513.138,01
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	740.000,00	386.802,65
Compensação Financeira entre os regimes	740.000,00	375.342,09
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	11.460,56
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	25.094.575,00	16.065.445,71

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	15.380.075,00	10.311.600,64	10.311.600,64	10.311.600,64
Aposentadorias	12.750.000,00	8.769.060,87	8.769.060,87	8.769.060,87
Pensões por Morte	2.630.075,00	1.542.539,77	1.542.539,77	1.542.539,77
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	15.380.075,00	10.311.600,64	10.311.600,64	10.311.600,64

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	9.714.500,00	5.753.845,07	5.753.845,07	5.753.845,07
--	--------------	--------------	--------------	--------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	9.714.500,00			

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	3.711.448,56			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	3.298.680,85			
Outros Bens e Direitos	2.338.889,33			

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	909.825,00			605.755,56
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	909.825,00			605.755,56
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	889.825,00	710.505,43	710.505,43	710.505,43
Pessoal e Encargos Sociais	511.000,00	433.499,12	433.499,12	433.499,12
Demais Despesas Correntes	378.825,00	277.006,31	277.006,31	277.006,31
Despesas de Capital (XIV)	20.000,00	5.807,06	5.807,06	5.807,06
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	909.825,00	716.312,49	716.312,49	716.312,49
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	-110.556,93	-110.556,93	-110.556,93
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa				325.125,45
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00			0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

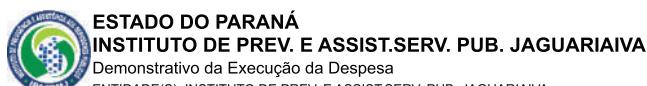
Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARAIÁ. Emissão: 26/09/2024, às 14:57:44.
Nota(s) Explicativa(s):

Jaguaraiá, 26/09/2024

HISSASHI UMEZU
Presidente Executivo

SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA
Contador - CRC PR 026231

MARIA CRISTINA DE MELLO
Analista de Controle Interno



Página: 1 / 2
Exercício de 2024
Agosto

Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
			No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARAIÁ								
20.000 - INSTITUTO PREVIDÊNCIA ASSIST.SERV.PÚBLIC - IPAS	26.004.400,00	1.243.925,07	11.027.913,13	14.976.486,87	1.244.011,07	11.027.913,13		0,00
20.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	26.004.400,00	1.243.925,07	11.027.913,13	14.976.486,87	1.244.011,07	11.027.913,13		0,00
20.001.04 - ADMINISTRAÇÃO	909.825,00	83.590,40	716.312,49	193.512,51	83.676,40	716.312,49		0,00
20.001.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	909.825,00	83.590,40	716.312,49	193.512,51	83.676,40	716.312,49		0,00
20.001.04.122.0002 - PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	909.825,00	83.590,40	716.312,49	193.512,51	83.676,40	716.312,49		0,00
04.122.0002.2093 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO IPAS PMJ	909.825,00	83.590,40	716.312,49	193.512,51	83.676,40	716.312,49		0,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		51.615,39	395.770,91		51.615,39	395.770,91		0,00
00100.00100.08.03.00.00.1.802.1111 - RESERVA DE SOBRAS DA TAXA DE		51.615,39	395.770,91		51.615,39	395.770,91		0,00
3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS,		4.175,24	37.728,21		4.175,24	37.728,21		0,00
00100.00100.08.03.00.00.1.802.1111 - RESERVA DE SOBRAS DA TAXA DE		4.175,24	37.728,21		4.175,24	37.728,21		0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		24.222,71	277.006,31		24.308,71	277.006,31		0,00
00100.00100.08.03.00.00.1.802.1111 - RESERVA DE SOBRAS DA TAXA DE		24.222,71	277.006,31		24.308,71	277.006,31		0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		3.577,06	5.807,06		3.577,06	5.807,06		0,00
00100.00100.08.03.00.00.1.802.1111 - RESERVA DE SOBRAS DA TAXA DE		3.577,06	5.807,06		3.577,06	5.807,06		0,00
20.001.09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.380.075,00	1.160.334,67	10.311.600,64	5.068.474,36	1.160.334,67	10.311.600,64		0,00
20.001.09.272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	15.380.075,00	1.160.334,67	10.311.600,64	5.068.474,36	1.160.334,67	10.311.600,64		0,00
20.001.09.272.0002 - PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	15.380.075,00	1.160.334,67	10.311.600,64	5.068.474,36	1.160.334,67	10.311.600,64		0,00

09.272.0002.2094 - PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS	15.380.075,00	1.160.334,67	10.311.600,64	5.068.474,36	1.160.334,67	10.311.600,64	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		1.160.334,67	10.311.600,64		1.160.334,67	10.311.600,64	0,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		1.160.334,67	10.311.600,64		1.160.334,67	10.311.600,64	0,00
20.001.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.714.500,00	0,00	0,00	9.714.500,00	0,00	0,00	0,00
20.001.99.997 - RESERVA LEGAL	9.714.500,00	0,00	0,00	9.714.500,00	0,00	0,00	0,00
20.001.99.997.0002 - PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	9.714.500,00	0,00	0,00	9.714.500,00	0,00	0,00	0,00
99.997.0002.7777 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA	9.714.500,00	0,00	0,00	9.714.500,00	0,00	0,00	0,00
9.9.99.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
00040.00040.08.03.00.00.1.800.1111 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Total Entidade:	26.004.400,00	1.243.925,07	11.027.913,13	14.976.486,87	1.244.011,07	11.027.913,13	0,00
Total Geral:	26.004.400,00	1.243.925,07	11.027.913,13	14.976.486,87	1.244.011,07	11.027.913,13	0,00

HISSASHI UMEZU
Presidente Executivo

SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA
Contador - CRC PR 026231

MARIA CRISTINA DE MELLO
Analista de Controle Interno

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: SALARA. Emissão: 26/09/2024, às 15:11:20. Protocolo: b77fb203-41f9-4536-b1df-72ae7ee22bc



MUNICIPIO DE JAGUARAIÁ - PR
INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARAIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - AGOSTO 2024

Página: 1 / 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ACIMA DA LINHA	
		Janeiro - Agosto 2024	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
IPTU		0,00	0,00
ISS		0,00	0,00
ITBI		0,00	0,00
IRRF		0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)		0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
Transferências Correntes		0,00	0,00
Cota-Parte FPM		0,00	0,00
Cota-Parte ICMS		0,00	0,00
Cota-Parte IPVA		0,00	0,00
Cota-Parte ITR		0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989		0,00	0,00
Transferências do FUNDEB		0,00	0,00
Outras Transferências Correntes		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)		0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes		0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]		0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		18.904.400,00	12.161.235,21
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		7.100.000,00	4.521.426,62
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)		0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)		0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		0,00	0,00
Outras Alienações de Bens		0,00	0,00
Transferências de Capital		0,00	0,00
Convênios		0,00	0,00
Outras Transferências de Capital		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]		0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)		18.904.400,00	12.161.235,21
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)		0,00	0,00



DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Agosto 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIDIADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVII - XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	16.269.900,00	11.022.106,07	11.022.106,07	11.022.106,07	130,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessões de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII + (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	20.000,00	5.807,06	5.807,06	5.807,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	16.289.900,00	11.027.913,13	11.027.913,13	11.027.913,13	130,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)] 1.133.192,08

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)] 0,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.841.000,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Agosto 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023(a)	Janeiro - Agosto 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.727,86	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	3.727,86	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		3.727,86

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Agosto 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIAS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	3.727,86

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L1) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.727,86
---	----------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.960.078,75
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.960.078,75
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	9.714.500,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARIAÍVA. Emissão: 26/09/2024, às 14:58:25.
Nota(s) Explicativa(s):



MUNICIPIO DE JAGUARAIÁ - PR
INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARAIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024 / MÊS AGOSTO 2024

Página: 1 / 1
Data de emissão: 26/09/2024
Exercício de 2024

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	8.559,41	1.494,46	130,00	0,00	9.923,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.923,87	
PODER EXECUTIVO	8.559,41	1.494,46	130,00	0,00	9.923,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.923,87	
GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.870,20	0,00	0,00	0,00	1.870,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.870,20	
INST.PREV.ASSIST.SERV.PÚBL.JAGUARAIÁ	4.735,81	0,00	0,00	0,00	4.735,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.735,81	
INSTITUTO PREVIDÊNCIA ASSIST.SERV.PÚBLIC - IPAS	1.953,40	1.494,46	130,00	0,00	3.317,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.317,86	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.076,21	0,00	0,00	0,00	1.076,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.076,21	
PODER EXECUTIVO	1.076,21	0,00	0,00	0,00	1.076,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.076,21	
INST.PREV.ASSIST.SERV.PÚBL.JAGUARAIÁ	1.076,21	0,00	0,00	0,00	1.076,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.076,21	
Total (III) = (I + II):	9.635,62	1.494,46	130,00	0,00	11.000,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,08	

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARAIÁ. Emissão: 26/09/2024, às 14:59:05.

Nota(s) Explicativa(s):

HISSASHI UMEZU
Presidente Executivo

SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA
Contador - CRC PR 026231

MARIA CRISTINA DE MELLO
Analista de Controle Interno



MUNICIPIO DE JAGUARAIÁ - PR
INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARAIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 1 / 1
Data de emissão: 26/09/2024
Exercício de 2024

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)		0,00	0,00

<u>DESPESAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	5.807,06	14.192,94
Investimentos	20.000,00	5.807,06	14.192,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	20.000,00	5.807,06	14.192,94
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	20.000,00	5.807,06	14.192,94

Jaguaraiá, 26/09/2024

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARAIÁ. Emissão: 26/09/2024, às 14:59:42.
Nota(s) Explicativa(s):

HISSASHI UMEZU
Presidente Executivo

SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA
Contador - CRC PR 026231

MARIA CRISTINA DE MELLO
Analista de Controle Interno



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PÚBLICO JAGUARIAÍVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A / BIMESTRE -

Página : 1 / 1
Exercício de 2024

BREO – ANEXO 11 (I BE art. 53 § 1º inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)				2024 (j) = (Ib - (IIf+IIg))		SALDO ATUAL
VALOR (III)		0,00				0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREV. E ASSIST. SERV. PÚBLICO JAGUARAIVA. Emissão: 26/09/2024, às 15:01:09
Nota(s) Explicativa(s):

HISSASHI UMEZU
Presidente Executivo

SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA
Contador - CRC PR 026231

MARIA CRISTINA DE MELLO
Analista de Controle Interno



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PÚBLICO JAGUARIAÍVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 1 / 7
Exercício de 2024

BREQ - ANEXO 12 (L C 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)				
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inteira Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	0,00	0,00	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	0,00	0,00	0,00
Límite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APPLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínima de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Empenhadas (i)	Custeadas no Exercício de Referência (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos do exercício de referência 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos do exercício anterior 2023	18.769.939,58	30.846.436,41	12.076.496,83	99.072,42	0,00	0,00	0,00	99.072,42	0,00	12.076.496,83	
Empenhos de 2022	16.159.160,51	27.019.726,60	10.860.566,09	79.335,30	0,00	0,00	0,00	65.753,05	13.582,25	10.846.983,84	
Empenhos de 2021	14.189.471,02	16.905.823,07	2.716.352,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.716.352,05	
Empenhos de 2020 e anteriores	11.497.296,34	13.021.155,61	1.523.859,27	0,00	118.109,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1.641.968,52	

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) 0,00
 TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) 0,00
 TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) 0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)* (aa) = (w - (x + y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARAIÁ. Emissão: 26/09/2024, às 15:01:44.

Notas:
 1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
 3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

JAGUARAIÁ, 26/09/2024

HISASHI UMEZU
Presidente Executivo

SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA
Contador - CRC PR 026231

MARIA CRISTINA DE MELLO
Analista de Controle Interno

**MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024/BIMESTRE JULHO - AGOSTO**

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)								
TOTAL DE ATIVOS Ativos Constituídos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações Contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1) ...A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1) ...A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARAIÁ. Emissão: 26/09/2024, às 15:01:44.

Nota(s) Explicativa(s):

HISASHI UMEZU
Presidente Executivo

SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA
Contador - CRC PR 026231

MARIA CRISTINA DE MELLO
Analista de Controle Interno



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARIAÍVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 1 / 5
Data: 18/09/2024
Exercício de 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.700.000,00	10.700.000,00	1.959.855,83	18,32	8.098.510,95	75,69	2.601.489,05
RECEITAS CORRENTES	10.700.000,00	10.700.000,00	1.959.855,83	18,32	8.098.510,95	75,69	2.601.489,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custo do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	64.700,00	64.700,00	67.497,37	104,32	275.581,25	425,94	-210.881,25
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	64.700,00	64.700,00	67.497,37	104,32	275.581,25	425,94	-210.881,25
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.594.000,00	10.594.000,00	1.846.375,49	17,43	7.563.288,04	71,39	3.030.711,96
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.178.000,00	10.178.000,00	1.782.708,47	17,52	7.280.602,26	71,53	2.897.397,74
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços:	416.000,00	416.000,00	63.667,02	15,30	282.685,78	67,95	133.314,22
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	41.300,00	41.300,00	45.982,97	111,34	259.641,66	628,67	-218.341,66
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	41.300,00	41.300,00	45.982,97	111,34	259.641,66	628,67	-218.341,66
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	10.700.000,00	10.700.000,00	1.959.855,83	18,32	8.098.510,95	75,69	2.601.489,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	10.700.000,00	10.700.000,00	1.959.855,83	18,32	8.098.510,95	75,69	2.601.489,05
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	5.268.405,10	---	0,00	---	4.626.771,88
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	10.700.000,00	10.700.000,00	7.228.260,93	67,55	8.098.510,95	75,69	7.228.260,93
SAÚDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.025.000,00	---	---	2.025.000,00	---	---
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	---	---	---	---	---
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	---	2.025.000,00	---	---	2.025.000,00	---	---
Reabertura de Créditos Adicionais	---	0,00	---	---	0,00	---	---



DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.755.000,00	12.103.000,00	1.733.487,03	7.979.007,82	4.123.992,18	2.025.296,75	6.821.250,54	5.281.749,46	6.800.055,65
DESPESAS CORRENTES	9.467.500,00	11.415.500,00	1.564.939,03	7.521.244,65	3.894.255,35	1.986.070,75	6.563.632,93	4.851.867,07	6.542.438,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.557.500,00	5.897.500,00	875.427,54	3.502.946,80	2.394.553,20	875.427,54	3.502.946,80	2.394.553,20	3.486.618,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.910.000,00	5.518.000,00	689.511,49	4.018.297,85	1.499.702,15	1.110.643,21	3.060.686,13	2.457.313,87	3.055.819,09
DESPESAS DE CAPITAL	177.500,00	577.500,00	168.548,00	457.763,17	119.736,83	39.226,00	257.617,61	319.882,39	257.617,61
INVESTIMENTOS	177.500,00	577.500,00	168.548,00	457.763,17	119.736,83	39.226,00	257.617,61	319.882,39	257.617,61
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.000,00	110.000,00	---	---	110.000,00	---	---	110.000,00	---
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	945.000,00	993.000,00	347.765,32	756.058,71	236.941,29	84.083,44	407.010,39	585.989,61	382.049,59
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	10.700.000,00	13.096.000,00	2.081.252,35	8.735.066,53	4.360.933,47	2.109.380,19	7.228.260,93	5.867.739,07	7.182.105,24
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	10.700.000,00	13.096.000,00	2.081.252,35	8.735.066,53	4.360.933,47	2.109.380,19	7.228.260,93	5.867.739,07	7.182.105,24
SUPERÁVIT (XIII)	---	---	---	0,00	---	---	870.250,02	---	916.405,71
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	10.700.000,00	13.096.000,00	2.081.252,35	8.735.066,53	4.360.933,47	2.109.380,19	8.098.510,95	4.360.933,47	8.098.510,95
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	---

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: SERVICO AUTONOMO MUN AGUA E ESGOTO. Emissão: 18/09/2024, às 11:38:44.
Nota(s) Explicativa(s):

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO
CONTADOR - CRC-PR 042986/0-3

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
PRESIDENTE

Página: 1 / 1
Data de emissão: 18/09/2024
Exercício de 2024



MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARIAÍVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")

R\$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (d-e)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total (b))		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total (d))	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS)(I)	9.755.000,00	12.103.000,00	1.733.487,03	7.979.007,82	91,345	4.123.992,18	2.025.296,75	6.821.250,54	94,37	5.281.749,46
SANEAMENTO	9.503.000,00	11.851.000,00	1.733.487,03	7.838.236,94	89,73	4.012.763,06	2.005.011,00	6.740.839,15	93,26	5.110.160,85
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.985.000,00	4.561.000,00	379.944,56	3.256.611,10	37,28	1.304.388,90	606.055,42	2.719.794,65	37,63	1.841.205,35
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	5.515.500,00	7.287.500,00	1.353.542,47	4.581.625,84	52,45	2.705.874,16	1.398.955,58	4.021.044,50	55,63	3.266.455,50
ENCARGOS ESPECIAIS	142.000,00	142.000,00	0,00	140.770,88	1,61	1.229,12	20.285,75	80.411,39	1,11	61.588,61
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	142.000,00	142.000,00	0,00	140.770,88	1,61	1.229,12	20.285,75	80.411,39	1,11	61.588,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	945.000,00	993.000,00	347.765,32	756.058,71	8,655	236.941,29	84.083,44	407.010,39	5,63	585.989,61
SANEAMENTO	515.000,00	515.000,00	70.471,99	279.882,98	3,20	235.117,02	70.471,99	279.882,98	3,87	235.117,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	195.000,00	195.000,00	27.332,92	109.009,47	1,25	85.990,53	27.332,92	109.009,47	1,51	85.990,53
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	320.000,00	320.000,00	43.139,07	170.873,51	1,96	149.126,49	43.139,07	170.873,51	2,36	149.126,49
ENCARGOS ESPECIAIS	430.000,00	478.000,00	277.293,33	476.175,73	5,45	1.824,27	13.611,45	127.127,41	1,76	350.872,59
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	430.000,00	478.000,00	277.293,33	476.175,73	5,45	1.824,27	13.611,45	127.127,41	1,76	350.872,59
TOTAL (III) = (I + II)	10.700.000,00	13.096.000,00	2.081.252,35	8.735.066,53	100,00	4.360.933,47	2.109.380,19	7.228.260,93	100,00	5.867.739,07

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: SERVICO AUTONOMO MUN AGUA E ESGOTO. Emissão: 18/09/2024, às 11:43:02.
Nota(s) Explicativa(s):

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO
CONTADOR - CRC-PR 042986/0-3

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ - PR
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARAIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, Inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											PREVISÃO ATUALIZADA 2024		
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	May/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	927.466,80	994.865,81	889.738,30	1.008.111,25	961.899,60	982.125,09	1.081.082,60	1.117.224,22	993.399,99	1.002.923,62	1.025.651,27	934.204,56	11.918.693,11	10.700.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	36.416,69	37.749,97	35.748,23	33.260,80	37.966,45	29.970,84	32.306,15	38.951,64	34.956,88	33.931,89	34.499,66	32.967,71	418.756,94	64.700,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	36.416,69	37.749,97	35.748,23	33.260,80	37.966,45	29.970,84	32.306,15	38.951,64	34.956,88	33.931,89	34.499,66	32.967,71	418.756,94	61.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	889.934,42	955.745,51	850.690,82	973.769,83	907.510,77	935.076,08	1.032.986,81	1.008.266,66	904.285,18	928.787,05	967.255,32	878.120,17	11.233.428,62	10.594.000,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do F.P.M.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.T.R.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.115,89	1.370,33	3.299,25	1.080,62	16.392,38	17.078,17	15.789,61	70.035,92	54.157,93	40.204,68	23.896,29	22.086,88	266.507,55	41.300,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	927.466,80	994.865,81	889.738,30	1.008.111,25	961.899,60	982.125,09	1.081.082,60	1.117.224,22	993.399,99	1.002.923,62	1.025.651,27	934.204,56	11.918.693,11	10.700.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às competências da LC 87/1996, da CF e do CFC (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (IV) = (III) - (V)	927.466,80	994.865,81	889.738,30	1.008.111,25	961.899,60	982.125,09	1.081.082,60	1.117.224,22	993.399,99	1.002.923,62	1.025.651,27	934.204,56	11.918.693,11	10.700.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV) - (VI - VII)	927.466,80	994.865,81	889.738,30	1.008.111,25	961.899,60	982.125,09	1.081.082,60	1.117.224,22	993.399,99	1.002.923,62	1.025.651,27	934.204,56	11.918.693,11	10.700.000,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: SERVIÇO AUTÔNOMO MUN ÁGUA E ESGOTO. Emissão: 18/09/2024, às 11:44:14.

Notas Explanatórias:

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO
CONTADOR - CRC-PR 04298610/3

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
PRESIDENTE

Página: 1 / 1
Exercício de 2024



MUNICIPIO DE JAGUARAIÁ - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ENTIDADES : SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JAGUARAIÁ
JANEIRO A AGOSTO 2024/MÊS AGOSTO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Mês de Agosto	Até o Mês de Agosto (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00



APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	11.918.693,11	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	11.918.693,11	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.906.990,90	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	1.716.291,81	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	834.308,52	7 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO
	No Mês de Agosto	Até o Mês de Agosto (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: SERVICO AUTONOMO MUN AGUA E ESGOTO. Emissão: 18/09/2024, às 11:46:00.

Nota(s) Explicativa(s):

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO
CONTADOR - CRC-PR 042986/0-3

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
PRESIDENTE



MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARIAÍVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - AGOSTO 2024

Página: 1 / 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ACIMA DA LINHA	
		Janeiro - Agosto 2024	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		10.700.000,00	8.098.510,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
IPFU		0,00	0,00
ISS		0,00	0,00
ITBI		0,00	0,00
IRRF		0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial	64.700,00	275.581,25	
Aplicações Financeiras (II)	61.500,00	275.581,25	
Outras Receitas Patrimoniais	3.200,00	0,00	
Transferências Correntes		0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	10.635.300,00	7.822.929,70	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	10.635.300,00	7.822.929,70	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	10.638.500,00	7.822.929,70	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00	
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	0,00	0,00	
Convênios	0,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	10.638.500,00	7.822.929,70	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	10.638.500,00	7.822.929,70	



DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Agosto 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADOS
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVII)	12.332.500,00	8.202.420,96	6.895.760,92	6.874.566,03	4.013,26	467.221,56	467.221,56
Pessoal e Encargos Sociais	6.412.500,00	3.782.829,78	3.766.501,93	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	124.000,00	124.000,00	52.245,01	52.245,01	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.796.000,00	4.295.591,18	3.060.686,13	3.055.819,09	4.013,26	467.221,56	467.221,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVII - XIX)	12.208.500,00	8.078.420,96	6.843.515,91	6.822.321,02	4.013,26	467.221,56	467.221,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	653.500,00	532.645,57	332.500,01	307.539,21	0,00	424.652,00	424.652,00
Investimentos	577.500,00	457.763,17	257.617,61	257.617,61	0,00	424.652,00	424.652,00
Inversões Financeiras:							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	76.000,00	74.882,40	74.882,40	49.921,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	577.500,00	457.763,17	257.617,61	257.617,61	0,00	424.652,00	424.652,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXX) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	12.896.000,00	8.536.184,13	7.101.133,52	7.079.938,63	4.013,26	891.873,56	891.873,56
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXII) = (XX + XXVIII + XXIX)	12.896.000,00	8.536.184,13	7.101.133,52	7.079.938,63	4.013,26	891.873,56	891.873,56

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXX) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)] -152.895,75

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)] -152.895,75

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.841.000,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Agosto 2024
	VALOR INCORRIDO:
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVII)	275.581,25
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	87.809,89
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	34.875,61

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023(a)	Janeiro - Agosto 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	242.733,98	234.767,87
DEDUÇÕES (XL)	17.838.592,00	4.249.790,78
Disponibilidade de Caixa	17.838.592,00	4.249.790,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.129.032,60	4.924.061,80
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.704,84	21.886,47
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	285.735,76	652.384,55
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-17.595.858,02	-4.015.022,91
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-13.580.835,11

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Agosto 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	17.181,63
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CÂMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-13.563.653,48
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-13.751.424,84

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.960.078,75
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.960.078,75
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: SERVICO AUTONOMO MUN AGUA E ESGOTO. Emissão: 18/09/2024, às 13:52:37.
Nota(s) Explicativa(s):



MUNICIPIO DE JAGUARAIÁ - PR
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARAIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024 / MÊS AGOSTO 2024

Página: 1 / 1
Data de emissão: 18/09/2024
Exercício de 2024

RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, Inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (h+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do ano anterior (b)				Em Exercícios Anteriores (l)	Em 31 de Dezembro do ano anterior (g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	691,58	4.013,26	4.013,26	0,00	691,58	0,00	922.952,80	891.873,56	891.873,56	25.917,30	5.161,94
PODER EXECUTIVO	691,58	4.013,26	4.013,26	0,00	691,58	0,00	922.952,80	891.873,56	891.873,56	25.917,30	5.161,94
SERVÍCIO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	691,58	4.013,26	4.013,26	0,00	691,58	0,00	922.952,80	891.873,56	891.873,56	25.917,30	5.161,94
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.029,47	0,00	0,00	0,00	2.029,47
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.029,47	0,00	0,00	0,00	2.029,47
SERVÍCIO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.029,47	0,00	0,00	0,00	2.029,47
Total (III) = (I + II)	691,58	4.013,26	4.013,26	0,00	691,58	0,00	924.976,27	891.873,56	891.873,56	25.917,30	7.187,41

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: SERVÍCIO AUTÔNOMO MUN. ÁGUA E ESGOTO. Emissão: 18/09/2024, às 13:48:28.

Nota(s) Explicativa(s):

JOSE ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO
CONTADOR - CRC-PR 042986/0-3

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
PRESIDENTE



MUNICIPIO DE JAGUARAIÁ - PR
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARAIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 1 / 1
Data de emissão: 18/09/2024
Exercício de 2024

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)		0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	653.500,00	532.645,57	120.854,43
Investimentos	577.500,00	457.763,17	119.736,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	76.000,00	74.882,40	1.117,60
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	653.500,00	532.645,57	120.854,43
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	653.500,00	532.645,57	120.854,43

Jaguaraiá, 18/09/2024

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: SERVÍCIO AUTÔNOMO MUN. ÁGUA E ESGOTO. Emissão: 18/09/2024, às 13:50:29.

Nota(s) Explicativa(s):

JOSE ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO
CONTADOR - CRC-PR 042986/0-3

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
PRESIDENTE



MUNICIPIO DE JAGUARAIÁ - PR
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARAIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 1 / 1
Data de emissão: 18/09/2024
Exercício de 2024

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00				0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00				0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00				0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00				0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00				0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes das Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)			2024 (j) = (b - (II+IIg))		SALDO ATUAL
VALOR (III)	0,00				0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: SERVÍCIO AUTÔNOMO MUN. ÁGUA E ESGOTO. Emissão: 18/09/2024, às 13:57:57.

Nota(s) Explicativa(s):

JOSE ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO
CONTADOR - CRC-PR 042986/0-3

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)																			
TOTAL DE ATIVOS Ativos Constituídos pela SPE																					
TOTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE																					
Provisões de PPP																					
Outros Passivos	NADA A DECLARAR																				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações Contratuais																					
Riscos não Provisionados																					
Garantias Concedidas																					
Outros Passivos Contingentes																					
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033										
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)																					
Contratadas (I.1)																					
...																					
A contratar (I.2)																					
...																					
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)																					
Contratadas (II.1)																					
...																					
A contratar (II.2)																					
...																					
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)																					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)																					
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)																					
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)																					

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: SERVICO AUTONOMO MUN AGUA E ESGOTO. Emissão: 18/09/2024, às 13:59:03.

Nota(s) Explicativa(s):



MUNICIPIO DE JAGUARAIÁ - PR
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARAIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 1 / 2

Exercício de 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		10.700.000,00		
Previsão Atualizada		10.700.000,00		
Receitas Realizadas		8.098.510,95		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		2.025.000,00		
DESPESAS				
Dotação Inicial		10.700.000,00		
Dotação Atualizada		13.096.000,00		
Despesas Empenhadas		8.735.066,53		
Despesas Liquidadas		7.228.260,93		
Despesas Pagas		7.182.105,24		
Superávit Orçamentário		870.250,02		
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		8.735.066,53		
Despesas Liquidadas		7.228.260,93		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		11.918.693,11		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		11.918.693,11		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		11.918.693,11		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		6.841.000,00	-152.895,75	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	-13.580.835,11	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.704,84	0,00	4.013,26	691,58
Poder Executivo	4.704,84	0,00	4.013,26	691,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	924.978,27	25.917,30	891.873,56	7.187,41
Poder Executivo	924.978,27	25.917,30	891.873,56	7.187,41

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	929.683,11	25.917,30	895.886,82	7.878,99

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%		0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%		0,00
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	532.645,57		120.854,43	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2023)	10º Exercício (2032)	20º Exercício (2042)	35º Exercício (2057)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15%		0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: SERVICO AUTONOMO MUN AGUA E ESGOTO. Emissão: 18/09/2024, às 14:02:52.

Nota(s) Explicativa(s):

Jaguaraiá, 18/09/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES, FISIOTERÁPICOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 30 de setembro de 2024, às 08h50min do dia 16 de outubro de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 16 de outubro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 16 de outubro de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com.br>/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações: e-mail comprasjv@gmail.com.

Jaguariaíva, 25 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL



SAMAE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 023/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2024

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, inscrito no CNPJ sob o nº 75.856.435/0001-27, neste ato representado por seu Presidente Senhor CICERO VIEIRA TORRES NETO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso III, do art. 74 da Lei Nº 14.133/2021, torna público o processo de Dispensa de Licitação conforme segue:

OBJETO
Inscrição de seis servidores no curso de capacitação "Lei de Licitações: Direto ao Ponto" nos dias 24 e 25 de setembro de 2024, na modalidade on line, com carga horária total de 07 horas.

O curso de capacitação destina-se aos servidores Andréia Cristina de Matos; Nei Aparecido Camilo; Nara Giselle Bueno; Érica Higret Miles; Eliane Maria da Silva e Djáma Camargo Neto.

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA - CNPJ: 00.456.865/0001-67, estando com os seus documentos de habilitação regularizados, como pede a norma da Lei 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.577,00 (dois mil quinhentos e setenta e sete reais)

ADAPTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do SAMAE para o exercício de 2024.

ÓRGÃO	30	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
UNIDADE	001	Divisão de Administração Geral
DOTAÇÕES UTILIZADAS	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
COMPL. ELEMENTO	3.3.90.39.48.00	Serviço de Seleção e Treinamento

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo de Inexigibilidade nº. 23 e ADJUDICO a entidade acima mencionada.

CICERO VIEIRA TORRES NETO
Presidente do SAMAE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FLUOSILICATO DE SÓDIO (Na₂SiF₆) E SULFATO DE ALUMÍNIO GRANULADO, ISENTO DE FERRO (Al₂(SO₄)₃)

EMPRESAS VENCEDORAS:

CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 01.891.867/0001-38
CALDAS PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI CNPJ: 15.159.173/0001-24

VALOR TOTAL: R\$ 147.858,00

Jaguariaíva, em 26 de setembro de 2024.